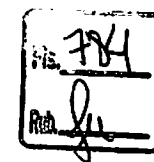


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28-05-0001 - AMPLIFICADOR - COM POTENCIA 500 WATTS RMS (2 X 250W RMS) CAN									
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	1.300,0000	1.300,00	Não
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	990,0000	990,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	1.110,0000	1.110,00	Não
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		1	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.133,3333	1.133,33	
Material: 88-01-0021 - APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6G									
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	2.100,0000	10.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	1.900,0000	9.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	1.600,0000	8.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		2	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.866,6667	9.333,33	
Material: 88-01-0027 - Aparelho celular - smartphone, 64gb, dual chip android, tela									
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE PRIM. RA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 88-01-0027 - Aparelho celular - smartphone, 64gb, dual chip android, tela									
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	950,0000	9.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	1.350,0000	13.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	1.170,0000	11.700,00	Não
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		3	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.156,6667	11.566,67	
Material: 88-01-0025 - APARELHO CELULAR - TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA, 02 CHIPS.									
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	1.350,0000	5.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	1.500,0000	6.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		4	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	1.500,0000	6.000,00	Não
Preço Médio -->							1.450,0000	5.800,00	
Material: 88-01-0017 - APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - HEADSET COM AURICULAR COMPATÍVEL									
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	180,0000	1.080,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 88-01-0017 - APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - HEADSET COM AURICULAR COMPATÍVEL									
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	160,0000	960,00	Não
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		5	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	200,0000	1.200,00	Não
Preço Médio ->							180,0000	1.080,00	
Material: 88-01-0001 - APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHA									
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		20,000	160,0000	3.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		20,000	129,0000	2.580,00	Não
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		20,000	180,0000	3.600,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		6	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							156,3333	3.126,67	
Material: 88-01-0018 - APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE COM FIO, COM FUNCOES									
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	180,0000	1.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	200,0000	2.000,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 88-01-0018 - APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE COM FIO, COM FUNCOES									
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	160,0000	1.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		7	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							180,0000	1.800,00	
Material: 88-01-0015 - APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - NA COR BRANCO GELO, PLASTICO									
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	200,0000	1.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	160,0000	800,00	Não
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	180,0000	900,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		8	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							180,0000	900,00	
Material: 88-01-0016 - APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - NA COR GRAFITE, FACILIDADES									
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	160,0000	800,00	Não
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	200,0000	1.000,00	Não

784

Rub. fu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 88-01-0016 - APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - NA COR GRAFITE, FACILIDADES									
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	180,0000	900,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		9	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							180,0000	900,00	
Material: 66-02-0011 - APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDIND									
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		18,000	195,0000	3.510,00	Não
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		18,000	230,0000	4.140,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		10	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		18,000	210,0000	3.780,00	Não
Preço Médio -->							211,6667	3.810,00	
Material: 66-02-0030 - ARMARIO - ARMARIO BAIXO, MEDINDO 2000 X 800 X 490, CONTENDO									
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	1.100,0000	2.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	1.300,0000	2.600,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	999,0000	1.998,00	Não
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0030 - ARMARIO - ARMARIO BAIXO, MEDINDO 2000 X 800 X 490, CONTENDO									
354/2022	01/06/2022		11	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.133,0000	2.266,00	
Material: 66-02-0031 - ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM									
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		48,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		48,000	1.145,0000	54.960,00	Não
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		48,000	1.400,0000	67.200,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		48,000	849,0000	40.752,00	Não
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		48,000	1.615,0000	77.520,00	Não
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		48,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		48,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		48,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		48,000	999,0000	47.952,00	Não
354/2022	01/06/2022		12	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		48,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.201,6000	57.676,80	
Material: 66-02-0037 - ARMARIO - DE ACO, (1,98 X 1,20 X 0,45)CM, VERTICAL COR BRANC									
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	1.550,0000	15.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	1.400,0000	14.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	849,0000	8.490,00	Não
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	680,0000	6.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		13	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	1.098,0000	10.980,00	Não
Preço Médio -->							1.115,4000	11.154,00	

ris. 789
na lu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0027 - ARMARIO - EM ACO 24,MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATE									
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		12,000	999,0000	11.988,00	Não
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		12,000	1.090,0000	13.080,00	Não
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		12,000	2,3660	28,39	Não
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		12,000	1.400,0000	16.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		14	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		12,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							872,8415	10.474,10	
Material: 66-05-0002 - ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE CHAO, MODU									
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	600,0000	2.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	639,0000	2.556,00	Não
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	800,0000	3.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		15	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	780,0000	3.120,00	Não
Preço Médio -->							704,7500	2.819,00	
Material: 66-05-0003 - ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE PAREDE, 1,									
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	800,0000	3.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-05-0003 - ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE PAREDE, 1,									
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	780,0000	3.120,00	Não
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	999,0000	3.996,00	Não
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	600,0000	2.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		16	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							794,7500	3.179,00	
Material: 66-05-0001 - ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, TIPO KIT DE COZINHA, COM 03 GAV									
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	600,0000	1.200,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	399,0000	798,00	Não
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	1.050,0000	2.100,00	Não
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	999,0000	1.998,00	Não
354/2022	01/06/2022		17	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							762,0000	1.524,00	
Material: 66-02-0006 - ARQUIVO - ACO, CHAPA 4 GAVETAS, MEDINDO (1.34M X 0.46M									
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		38,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		38,000	850,0000	32.300,00	Não
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		38,000	1.901,0000	72.238,00	Não
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		38,000	1.050,0000	39.900,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: : 66-02-0006 - ARQUIVO - ACO, CHAPA 4 GAVETAS, MEDINDO (1.34M X 0.46M									
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		38,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		38,000	1.033,0000	39.254,00	Não
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		38,000	0,0000	0,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		38,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		38,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		18	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		38,000	999,0000	37.962,00	Não
Preço Médio -->							1.166,6000	44.330,80	
Material: : 66-02-0038 - ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 470 X 710)MM (ALTURA X LAR									
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	747,0000	7.470,00	Não
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	1.500,0000	15.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	1.901,0000	19.010,00	Não
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		19	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	850,0000	8.500,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.249,5000	12.495,00	
Material: : 79-01-0006 - ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO BEBE CONFORTO PARA INSTALACAO NO									
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	350,0000	1.050,00	Não
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	550,0000	1.650,00	Não
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 79-01-0006 - ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO BEBE CONFORTO PARA INSTALACAO NO									
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	600,0000	1.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		20	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	680,0000	2.040,00	Não
Preço Médio -->							545,0000	1.635,00	
Material: 58-03-0019 - BALANCA - BALANCA ELETRONICA - MODELO DIGITAL, DISPLAY DUPLO									
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	750,0000	2.250,00	Não
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	325,0000	975,00	Não
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	320,0000	960,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		21	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							465,0000	1.395,00	
Material: 09-10-0002 - BALCAO PARA COZINHA - EM ACO 3 PORTAS E 3 GAVETAS COM PIA									
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	1.024,0000	4.096,00	Não
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	900,0000	3.600,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	390,0000	1.560,00	Não
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	1.600,0000	6.400,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-10-0002 - BALCAO PARA COZINHA - EM ACO 3 PORTAS E 3 GAVETAS COM PIA									
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	750,0000	3.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		22	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							932,8000	3.731,20	
Material: 09-10-0014 - BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM									
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	390,0000	780,00	Não
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	1.040,0000	2.080,00	Não
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	900,0000	1.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	1.600,0000	3.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		23	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	750,0000	1.500,00	Não
Preço Médio -->							936,0000	1.872,00	
Material: 66-02-0034 - BANCO - RETANGULAR, DO TIPO LONGARINA PARA 3 LUGARES, DE POL									
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	940,8000	4.704,00	Não
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	980,0000	4.900,00	Não
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	1.100,0000	5.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0034 - BANCO - RETANGULAR, DO TIPO LONGARINA PARA 3 LUGARES, DE POL									
354/2022	01/06/2022		24	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.006,9333	5.034,67	
Material: 02-09-0005 - BANCO DE BATERIA PARA NO-BREAK - DE CHUMBO ACIDAS ESTACIONAR									
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	350,0000	700,00	Não
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	700,0000	1.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		25	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	1.000,0000	2.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							683,3333	1.366,67	
Material: 71-04-0012 - BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - EM PLASTICO TIPO PVC RESISTENT									
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	150,0000	900,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	99,0000	594,00	Não
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	140,0000	840,00	Não
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		26	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							129,6667	778,00	

195

mlu

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-07-0004 - BARRACA - TIPO TENDA, GAZEBO, ARTICULADA, ESTRUTURA EM TUBO D									
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	4.000,0000	40.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	3.500,0000	35.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	2.800,0000	28.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		27	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.433,3333	34.333,33	
Material: 58-03-0026 - BATEDEIRA - BATEDEIRA PLANETARIA - BASE EM METAL FUNDIDO, ACA									
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	5.740,0000	11.480,00	Não
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	539,0000	1.078,00	Não
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	674,0000	1.348,00	Não
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	880,0000	1.760,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		28	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	427,0000	854,00	Não
Preço Médio -->							1.652,0000	3.304,00	
Material: 58-03-0014 - BATEDEIRA - BATEDEIRA, 110V, COM 8 VELOCIDADES, 3 TIPOS DE B									
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	550,0000	550,00	Não
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 58-03-0014 - BATEDEIRA - BATEDEIRA, 110V, COM 8 VELOCIDADES, 3 TIPOS DE B									
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	700,0000	700,00	Não
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	494,0000	494,00	Não
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	446,0000	446,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		29	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							547,5000	547,50	
Material: 58-03-0027 - BATEDEIRA - DE PLASTICO RESISTENTE, TIPO DOMESTICA, COM CAPA									
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	446,0000	892,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	380,0000	760,00	Não
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	715,0000	1.430,00	Não
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		30	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							513,6667	1.027,33	
Material: 91-01-0006 - BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, 20 LITROS									
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		22,000	700,0000	15.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		22,000	830,0000	18.260,00	Não
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		22,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 91-01-0006 - BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, 20 LITROS									
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		22,000	650,0000	14.300,00	Não
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		22,000	699,0000	15.378,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		31	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		22,000	900,0000	19.800,00	Não
Preço Médio -->							755,8000	16.627,60	
Material: 91-01-0001 - BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (100 LIT									
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		7,000	2.863,0000	20.041,00	Não
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		7,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		7,000	3.175,0000	22.225,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		7,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		7,000	2.130,0000	14.910,00	Não
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		7,000	2.500,0000	17.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		7,000	3.615,0000	25.305,00	Não
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		7,000	2.049,0000	14.343,00	Não
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		7,000	1.850,0000	12.950,00	Não
354/2022	01/06/2022		32	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		7,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.597,4286	18.182,00	
Material: 91-01-0008 - BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. 100 LITROS NO RESER									
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	3.520,0000	14.080,00	Não
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	3.510,0000	14.040,00	Não
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	2,7000	10,80	Não
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	3.175,0000	12.700,00	Sim ***



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 91-01-0008 - BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. 100 LITROS NO RESER									
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	3.615,0000	14.460,00	Não
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		33	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	1.850,0000	7.400,00	Não
Preço Médio -->							2.612,1167	10.448,47	
Material: 61-02-0003 - BOMBO - DO TIPO BUMBO 16 POLEGADAS 16X14, 10 AFINACOES, MADE									
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	185,0000	740,00	Não
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	1.000,0000	4.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	350,0000	1.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		34	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	330,0000	1.320,00	Não
Preço Médio -->							466,2500	1.865,00	
Material: 67-04-0008 - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - ESCORREGADOR DESMONTAVEL									
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	450,0000	1.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	550,0000	2.200,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	325,0000	1.300,00	Não
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 67-04-0008 - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - ESCORREGADOR DESMONTAVEL									
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		35	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							441,6667	1.766,67	
Material: 66-02-0040 - CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGI									
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	1.100,0000	11.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	2.700,0000	27.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	890,0000	8.900,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		36	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.563,3333	15.633,33	
Material: 66-02-0044 - CADEIRA - LONGARINA DE ACO INOX - 03 LUGARES - TIPO AEROPORT									
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		12,000	1.000,0000	12.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		12,000	1.100,0000	13.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		12,000	689,0000	8.268,00	Não
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		12,000	1.569,0000	18.828,00	Não

R\$ 800
 R\$ 100
 R\$ 100

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0044 - CADEIRA - LONGARINA DE ACO INOX - 03 LUGARES - TIPO AEROPORT									
354/2022	01/06/2022		37	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		12,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.089,5000	13.074,00	
Material: 66-03-0011 - CADEIRA - PARA REFEITORIO, DE PLASTICO, SEM REVESTIMENTO, CO									
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		40,000	80,0000	3.200,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		40,000	56,8000	2.272,00	Não
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		40,000	58,0000	2.320,00	Não
354/2022	01/06/2022		38	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		40,000	120,0000	4.800,00	Não
Preço Médio -->							78,7000	3.148,00	
Material: 66-03-0003 - CADEIRA - PARA REFEITORIO, EM PLASTICO, COM ESTRUTURA EM PLA									
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		120,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		120,000	90,0000	10.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		120,000	120,0000	14.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		120,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		120,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		120,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		120,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		120,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		120,000	56,8000	6.816,00	Não
354/2022	01/06/2022		39	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		120,000	80,0000	9.600,00	Sim ***
Preço Médio -->							86,7000	10.404,00	



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-06-0001 - CADEIRA ESCOLAR/UNIVERSITARIA - COM BRACOS, PRANCHETA FIXA, SE									
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		50,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		50,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		50,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		50,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		50,000	180,0000	9.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		50,000	250,0000	12.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		50,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		50,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		50,000	220,0000	11.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		40	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							216,6667	10.833,34	
Material: 66-02-0016 - CADEIRA FIXA - SEM BRAÇO - COR PRETA									
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		96,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		96,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		96,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		96,000	500,0000	48.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		96,000	190,0000	18.240,00	Não
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		96,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		96,000	450,0000	43.200,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		96,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		96,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		41	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		96,000	297,0000	28.512,00	Não
Preço Médio -->							359,2500	34.488,00	
Material: 66-02-0022 - CADEIRA GIRATORIA - DIRETOR EM TELA ME									
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	565,0000	5.650,00	Não
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material: 66-02-0022 - CADEIRA GIRATORIA - DIRETOR EM TELA ME</u>									
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	750,0000	7.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	355,0000	3.550,00	Não
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		42	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							556,6667	5.566,67	

Material: 66-02-0017 - CADEIRA GIRATORIA - TIPO PRESIDENTE

354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		14,000	690,0000	9.660,00	Não
354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		14,000	890,0000	12.460,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		14,000	1.109,0000	15.526,00	Não
354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		43	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		14,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							896,3333	12.548,67	

Material: 66-02-0015 - CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA - cor preta

354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		32,000	355,0000	11.360,00	Não
354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		32,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		32,000	350,0000	11.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		32,000	0,0000	0,00	Não

803

lu

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0015 - CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA - cor preta									
354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		32,000	590,0000	18.880,00	Não
354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		32,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		32,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		32,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		32,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		44	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		32,000	750,0000	24.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							511,2500	16.360,00	

Material: 66-02-0043 - CADEIRA LONGARINA - 03 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA C

354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		12,000	1.000,0000	12.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		12,000	1.569,0000	18.828,00	Não
354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		12,000	689,0000	8.268,00	Não
354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		12,000	1.280,0000	15.360,00	Não
354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		45	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		12,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.134,5000	13.614,00	

Material: 66-02-0003 - CADEIRA LONGARINA - COM 4 LUGARES

354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	1.580,0000	9.480,00	Não
354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	1.100,0000	6.600,00	Sim ***



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0003 - CADEIRA LONGARINA - COM 4 LUGARES									
354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		46	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	1.182,0000	7.092,00	Não
Preço Médio -->							1.287,3333	7.724,00	
Material: 28-05-0003 - CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM - EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM									
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	2.074,0000	4.148,00	Não
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	1.900,0000	3.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	2.099,0000	4.198,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		47	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.024,3333	4.048,67	
Material: 61-02-0004 - CAIXA DE GUERRA 15X14 POLEGADAS - CAIXA DE GUERRA 15X14 POLE									
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	550,0000	2.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	650,0000	2.600,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-02-0004 - CAIXA DE GUERRA 15X14 POLEGADAS - CAIXA DE GUERRA 15X14 POLE									
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		48	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	400,0000	1.600,00	Não
							533,3333	2.133,33	
						Preço Médio -->			
Material: 28-05-0004 - CAIXA DE SOM - DE COMPENSADO, PARA EMITIR SOM. MEDINDO <120X									
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	980,0000	980,00	Não
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	1.500,0000	1.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		49	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	1.699,0000	1.699,00	Sim ***
						Preço Médio -->	1.393,0000	1.393,00	
Material: 28-05-0002 - CAIXA DE SOM - MADEIRA DE COMPENSADO, COM 4 CANAIS DE ENTRADA									
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	1.699,0000	6.796,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	980,0000	3.920,00	Não
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	1.500,0000	6.000,00	Não

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28-05-0002 - CAIXA DE SOM - MADEIRA DE COMPENSADO.COM 4 CANAIS DE ENTRADA									
354/2022	01/06/2022		50	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.393,0000	5.572,00	
Material: 66-03-0004 - CAMA - EMPILHAVEL, PARA CRIANCAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVAVE									
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		30,000	380,0000	11.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		30,000	550,0000	16.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		30,000	225,0000	6.750,00	Não
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		30,000	550,0000	16.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		51	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		30,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							426,2500	12.787,50	
Material: 66-03-0005 - CAMA - TIPO BELICHE,EM MADEIRA MACICA SECA (ANGELIM PEDRA),0									
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	820,0000	3.280,00	Não
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	1.000,0000	4.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	679,9900	2.719,96	Não
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		52	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							833,3300	3.333,32	



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-03-0006 - CAMA - TIPO BOX SOLTEIRO CONJUGADA: BOX FABRICADA EM MADEIRA									
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	580,0000	1.160,00	Não
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	900,0000	1.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		53	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	660,0000	1.320,00	Não
354/2022	01/06/2022				Preço Médio -->		713,3333	1.426,67	
Material: 67-02-0081 - CAMA ELASTICA - PULA-PULA, COM 3,10 M , TELA DE PROTECAO DE									
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	3.000,0000	15.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	2.850,0000	14.250,00	Não
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	3.200,0000	16.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		54	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
					Preço Médio -->		3.016,6667	15.083,33	
Material: 93-01-0005 - CAMERA DE CIRCUITO FECHADO - IP VIP 3430 D, RESOLUCAO 4MP, R									
354/2022	01/06/2022		55	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		12,000	220,0000	2.640,00	Não
354/2022	01/06/2022		55	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		12,000	0,0000	0,00	Não



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 93-01-0005 - CAMERA DE CIRCUITO FECHADO - IP VIP 3430 D, RESOLUCAO 4MP, R

354/2022	01/06/2022	55	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)	12,000	0,0000	12,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	55	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)	12,000	0,0000	12,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	55	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)	12,000	320,0000	3,840,00	3,840,00	Sim
354/2022	01/06/2022	55	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)	12,000	350,0000	4,200,00	4,200,00	Não
354/2022	01/06/2022	55	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)	12,000	0,0000	12,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	55	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)	12,000	0,0000	12,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	55	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)	12,000	0,0000	12,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	55	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)	12,000	0,0000	12,000	0,00	Não
Preço Médio -->					296,6667		3,560,00	

Material: 28-01-2040 - CAMERA DIGITAL - CAPTACAO DIGITAL DE IMAGEM FOTOGRAFICA, JEP

354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)	4,000	0,0000	4,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)	4,000	0,0000	4,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)	4,000	0,0000	4,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)	4,000	0,0000	4,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)	4,000	6,500,0000	26,000,00	26,000,00	Não
354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)	4,000	6,200,0000	24,800,00	24,800,00	Sim
354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)	4,000	5,900,0000	23,600,00	23,600,00	Não
354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)	4,000	0,0000	4,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)	4,000	0,0000	4,000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	56	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)	4,000	0,0000	4,000	0,00	Não
Preço Médio -->				6,200,0000	24,800,00			

Material: 28-01-2036 - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DSLR, SENSOR CMOS (APS-C) DE 24

354/2022	01/06/2022	57	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)	1,000	0,0000	0,00	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	57	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)	1,000	0,0000	0,00	0,00	Não
354/2022	01/06/2022	57	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)	1,000	7,500,0000	7,500,00	7,500,00	Não
354/2022	01/06/2022	57	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)	1,000	7,000,0000	7,000,00	7,000,00	Sim

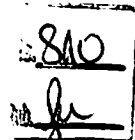


ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28-01-2036 - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DSLR, SENSOR CMOS (APS-C) DE 24									
354/2022	01/06/2022		57	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		57	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		57	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	7.590,0000	7.590,00	Não
354/2022	01/06/2022		57	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		57	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		57	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							7.363,3333	7.363,33	
Material: 64-02-0045 - CARRINHO DE VARRICAO - CARRINHO DE CHURROS ARMON, STREET FOO									
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	2.300,0000	4.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	2.642,5600	5.285,12	Não
354/2022	01/06/2022		58	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	2.500,0000	5.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							2.480,8533	4.961,71	
Material: 64-02-0046 - CARRINHO DE VARRICAO - MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA FACILITA									
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	1.500,0000	9.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	1.350,0000	8.100,00	Não
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 64-02-0046 - CARRINHO DE VARRICAO - MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA FACILITA									
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	1.500,0000	9.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		59	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.450,0000	8.700,00	
Material: 58-03-0043 - CARRINHO PARA LANCHE - TIPO CARRINHO DE FAZER PIPOCA.COM COR									
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	2.885,0000	5.770,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	2.642,5600	5.285,12	Não
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		60	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	2.500,0000	5.000,00	Não
Preço Médio -->							2.675,8533	5.351,71	
Material: 13-04-0025 - CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILEN									
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	1.100,0000	4.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	1.000,0000	4.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 13-04-0025 - CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILEN									
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		61	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	990,0000	3.960,00	Não
Preço Médio ->							1.030,0000	4.120,00	
Material: 88-01-0019 - CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA ANALOGICA, COM CAPACIDAD									
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	3.200,0000	6.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	3.300,0000	6.600,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	2.800,0000	5.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		62	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							3.100,0000	6.200,00	
Material: 88-01-0020 - CENTRAL TELEFONICA - DO TIPO HIBRIDA COM TECNOLOGIA CPA - PA									
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	3.800,0000	7.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	4.200,0000	8.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	4.500,0000	9.000,00	Não

812

Ass. Jm

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 88-01-0020 - CENTRAL TELEFONICA - DO TIPO HIBRIDA COM TECNOLOGIA CPA – PA									
354/2022	01/06/2022		63	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							4.166,6667	8.333,33	
Material: 02-06-0075 - CHAVEADOR DE VIDEO, TECLADO E MOUSE - KVM USB COM TECLA DE A									
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	600,0000	1.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	750,0000	1.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		64	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	820,0000	1.640,00	Sim ***
Preço Médio -->							723,3333	1.446,67	
Material: 58-03-0028 - CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 3									
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	870,0000	2.610,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	622,0000	1.866,00	Não
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		65	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	850,0000	2.550,00	Não
Preço Médio -->							780,6667	2.342,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-03-0007 - COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA, MEDINDO 1,88X0,78X0,14 M. DE									
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	520,0000	3.120,00	Não
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	550,0000	3.300,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	323,7000	1.942,20	Não
354/2022	01/06/2022		66	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	456,0000	2.736,00	Não
Preço Médio -->							462,4250	2.774,55	

Material: 58-03-0044 - COMPRESSOR DE AR - BOMBA DE ENCHER BEXIGA BALAO, MANUAL, INF

354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	327,0000	654,00	Não
354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	420,0000	840,00	Não
354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	520,0000	1.040,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		67	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							422,3333	844,67	

Material: 02-10-0008 - COMPUTADOR DE MAO - TELA LCD, TIPO TABLET 7", RESOLUCAO DA T

354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		20,000	990,0000	19.800,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-10-0008 - COMPUTADOR DE MAO - TELA LCD, TIPO TABLET 7", RESOLUCAO DA T									
354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		20,000	1.300,0000	26.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		20,000	1.300,0000	26.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		20,000	1.300,0000	26.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		68	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.222,5000	24.450,00	
Material: 02-10-0015 - COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB									
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		24,000	5.900,0000	141.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		24,000	5.300,0000	127.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		24,000	5.500,0000	132.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		69	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		24,000	5.900,0000	141.600,00	Sim ***
Preço Médio -->							5.650,0000	135.600,00	
Material: 66-01-0007 - CONJUNTO DE MESA E BANCO - PARA REFEITORIO INFANTIL PARA 10									
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	3.200,0000	32.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	3.000,0000	30.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	2.600,0000	26.000,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-01-0007 - CONJUNTO DE MESA E BANCO - PARA REFEITORIO INFANTIL PARA 10									
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	3.200,0000	32.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	3.000,0000	30.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		70	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.000,0000	30.000,00	
Material: 66-01-0006 - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR									
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		12,000	4.300,0000	51.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		12,000	3.600,0000	43.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		12,000	3.300,0000	39.600,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		12,000	3.500,0000	42.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		12,000	4.000,0000	48.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		71	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		12,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.740,0000	44.880,00	
Material: 66-05-0004 - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - MESA: MEDIDAS APROXIMADAS: 1.80									
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	1.420,0000	5.680,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	759,0000	3.036,00	Não
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	1.000,0000	4.000,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-05-0004 - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - MESA: MEDIDAS APROXIMADAS: 1.80									
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	1.600,0000	6.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		72	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.194,7500	4.779,00	
Material: 28-05-0007 - CONJUNTO DE SOM - DO TIPO SOM AUTOMOTIVO, CONTENDO 01 (UM) A									
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	650,0000	650,00	Não
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	850,0000	850,00	Não
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	750,0000	750,00	Não
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		73	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	780,0000	780,00	Sim ***
Preço Médio -->							757,5000	757,50	
Material: 90-01-0019 - CORTINA DE AR - EM METAL, VOLUME DE AR DE NO MINIMO 1200 M-/H									
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	1.500,0000	6.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	1.600,0000	6.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	1.400,0000	5.600,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-01-0019 - CORTINA DE AR - EM METAL, VOLUME DE AR DE NO MINIMO 1200 M-/H									
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	1.290,0000	5.160,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		74	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.447,5000	5.790,00	
Material: 58-03-0045 - CREPEIRA - MÁQUINA DE SALGADOS SALGADEIRA, É PRÉ-CONFIGURADA									
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	280,0000	280,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	174,9400	174,94	Não
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	210,0000	210,00	Não
354/2022	01/06/2022		75	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							221,6467	221,65	
Material: 02-06-0040 - DISCO RIGIDO - HARD DISK, SATA LII 1TB, ROTACAO DE 7200RPM.									
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	1.700,0000	17.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	2.100,0000	21.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-06-0040 - DISCO RIGIDO - HARD DISK, SATA LII 1TB, ROTACAO DE 7200RPM.									
354/2022	01/06/2022		76	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	1.150,0000	11.500,00	Não
Preço Médio -->							1.650,0000	16.500,00	
Material: 02-06-0041 - DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 PO									
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	950,0000	4.750,00	Não
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	2.100,0000	10.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	1.500,0000	7.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		77	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.516,6667	7.583,33	
Material: 02-06-0042 - DISCO RIGIDO - HD INTERNO, SSD, 2,5 POLEGADAS,CAPACIDADE DE									
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	550,0000	5.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	1.700,0000	17.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		78	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	1.300,0000	13.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.183,3333	11.833,33	



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-06-0039 - DISCO RIGIDO - PADRAO: SATA II,CAPACIDADE: 1000 GB (1TB),VEL									
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	1.200,0000	6.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	550,0000	2.750,00	Não
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	1.700,0000	8.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		79	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.150,0000	5.750,00	
Material: 89-01-0003 - ENCADERNADORA - MEDINDO <45X40X18> CM, TIPO MANUAL, COM CAPA									
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	7.500,0000	30.000,00	Não ***
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	820,0000	3.280,00	Sim
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	680,0000	2.720,00	Não
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		80	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.000,0000	12.000,00	
Material: 84-01-0002 - ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR									
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 84-01-0002 - ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR									
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	520,0000	2.080,00	Não
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	320,0000	1.280,00	Não
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	300,0000	1.200,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	271,0000	1.084,00	Não
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		81	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							352,7500	1.411,00	
Material: 84-01-0010 - ESCADA - DE ALUMINIO, COM 5 DEGRAUS, DE ABRIR									
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	271,0000	1.084,00	Não
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	300,0000	1.200,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	320,0000	1.280,00	Não
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	520,0000	2.080,00	Não
354/2022	01/06/2022		82	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							352,7500	1.411,00	
Material: 84-01-0033 - Escada - de fibra, com comprimento de 12 metros, do tipo ext									
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	900,0000	1.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	271,0000	542,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 84-01-0033 - Escada - de fibra, com comprimento de 12 metros, do tipo ext									
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	700,0000	1.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		83	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	1.500,0000	3.000,00	Não
Preço Médio -->							842,7500	1.685,50	
Material: 58-03-0029 - ESPREMEDOR DE FRUTA - AUTOMATICO, COM COPO COLETOR DE 1 LITR									
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	650,0000	2.600,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	350,0000	1.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	865,0000	3.460,00	Não
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		84	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							621,6667	2.486,67	
Material: 66-02-0023 - ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 10									
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		14,000	340,0000	4.760,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		14,000	679,9900	9.519,86	Não
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		14,000	315,0000	4.410,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0023 - Estante - Estrutura em Aço, na cor cinza, medindo (1980 X 10)									
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		14,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		85	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		14,000	320,0000	4.480,00	Não
Preço Médio -->							413,7475	5.792,47	
Material: 66-02-0033 - Estante - Toda em Aço, com 6 prateleiras, medindo 92X30X200CM									
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		22,000	679,9900	14.959,78	Não
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		22,000	340,0000	7.480,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		22,000	315,0000	6.930,00	Não
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		86	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		22,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							444,9967	9.789,93	
Material: 61-02-0005 - Estante para partitura desmontável - de ferro, medindo aprox 1									
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	750,0000	4.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	800,0000	4.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	900,0000	5.400,00	Sim ***

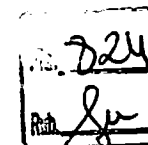


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-02-0005 - ESTANTE PARA PARTITURA DESMONTAVEL - DE FERRO, MEDINDO APROXI									
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		87	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							816,6667	4.900,00	
Material: 90-03-0005 - EXAUSTOR AXIAL - EM METAL, 50,00 X 50,00CM, NO FORMATO REDONDO									
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	1.100,0000	4.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	1.700,0000	6.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		88	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	1.300,0000	5.200,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.366,6667	5.466,67	
Material: 92-01-0004 - FERRO ELETRICO - DE PASSAR ROUPA, A VAPOR CERAMICA 110V, COM									
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	200,0000	800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	250,0000	1.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	549,0000	2.196,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 92-01-0004 - FERRO ELETRICO - DE PASSAR ROUPA, A VAPOR CERAMICA 110V, COM									
354/2022	01/06/2022		89	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							333,0000	1.332,00	
Material: 58-03-0032 - FOGAO - DO TIPO DOMESTICO 4 BOCAS									
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	830,0000	3.320,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	561,5000	2.246,00	Não
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	675,0000	2.700,00	Não
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	647,0000	2.588,00	Não
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	740,0000	2.960,00	Não
354/2022	01/06/2022		90	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							690,7000	2.762,80	
Material: 58-03-0050 - Fogao - tipo industrial de baixa pressao,em aco inoxidavel t									
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	1.980,0000	7.920,00	Não
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	2.100,0000	8.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	1.700,0000	6.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		91	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.926,6667	7.706,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 58-03-0033 - FOGAO - TIPO PISO - 5 BOCAS									
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	1.910,0000	5.730,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	1.065,0000	3.195,00	Não
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	2.200,0000	6.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		92	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.725,0000	5.175,00	
Material: 58-03-0046 - FOGAO - TIPO PISO,MESA EM ACO INOX,TAMPA EM VIDRO TOTAL SERI									
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	890,0000	1.780,00	Não
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	1.100,0000	2.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		93	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	750,0000	1.500,00	Sim ***
Preço Médio -->							913,3333	1.826,67	
Material: 58-03-0020 - FOGAO INDUSTRIAL - 02 BOCAS REFORCA									
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	1.000,0000	4.000,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 58-03-0020 - FOGAO INDUSTRIAL - 02 BOCAS REFORCA									
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	990,0000	3.960,00	Não
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	585,0000	2.340,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		94	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							858,3333	3.433,33	
Material: 58-03-0015 - FOGAO INDUSTRIAL - COM 4 BOCAS									
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	1.425,0000	1.425,00	Não
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	1.685,0000	1.685,00	Não
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	1.850,0000	1.850,00	Não
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		95	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.653,3333	1.653,33	
Material: 58-03-0038 - FOGAO INDUSTRIAL - COM 6 BOCAS, COURACADO, COM FORNO QUEIMA									
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	3.899,0000	7.798,00	Não
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	5.945,0000	11.890,00	Não
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 58-03-0038 - FOGAO INDUSTRIAL - COM 6 BOCAS, COURACADO, COM FORNO QUEIMA									
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	1.970,0000	3.940,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	5.945,0000	11.890,00	Não
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		96	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	2.350,0000	4.700,00	Não
Preço Médio -->							4.021,8000	8.043,60	
Material: 58-03-0030 - FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS									
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	1.425,0000	4.275,00	Não
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	1.600,0000	4.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	1.539,0000	4.617,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		97	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.521,3333	4.564,00	
Material: 58-03-0021 - FORNO - ELETRICO, CAPACIDADE 44 1 COR BARCO VOLTAGEM 127 V									
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	650,0000	2.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	950,0000	3.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 58-03-0021 - FORNO - ELETRICO, CAPACIDADE 44 1 COR BARNCO VOLTAGEM 127 V									
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	850,0000	3.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		98	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							816,6667	3.266,67	
Material: 58-03-0016 - FORNO - INDUSTRIAL, A GAS 103 LITROS, EM CHAPA DE ACO, DE PA									
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	1.300,0000	1.300,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	1.100,0000	1.100,00	Não
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	990,0000	990,00	Não
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		99	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.130,0000	1.130,00	
Material: 58-03-0035 - FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V 27 LITROS									
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	620,0000	2.480,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	715,0000	2.860,00	Não
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	780,0000	3.120,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 58-03-0035 - FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V 27 LITROS									
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		100	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	1.200,0000	4.800,00	Não
Preço Médio -->							828,7500	3.315,00	
Material: 58-03-0025 - FORNO - TIPO DOMESTICO, CAPACIDADE DE 34 L									
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	840,0000	4.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	629,0000	3.145,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	710,0000	3.550,00	Não
354/2022	01/06/2022		101	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							726,3333	3.631,67	
Material: 58-03-0047 - FORNO - TIPO ELETRICO,AUTOLIMPANTE,FRONTAL EM TERMOPLASTICO									
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	950,0000	1.900,00	Não
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	712,0000	1.424,00	Não
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	1.000,0000	2.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	649,0000	1.298,00	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 58-03-0047 - FORNO - TIPO ELETRICO,AUTOLIMPANTE,FRONTAL EM TERMOPLASTICO.									
354/2022	01/06/2022		102	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							827,7500	1.655,50	
Material: 89-01-0001 - FRAGMENTADORA DE PAPEL, ABERTURA DA BOCA: 245 MM									
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	2.500,0000	2.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	440,0000	440,00	Não
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	3.615,0000	3.615,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	3.450,0000	3.450,00	Não
354/2022	01/06/2022		103	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.501,2500	2.501,25	
Material: 90-02-0001 - FREEZER - COM CAPACIDADE DE 305 L(APROXIMADAMENTE), NA VOLTA									
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	3.263,0000	6.526,00	Não
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	5.826,0000	11.652,00	Não
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	2.530,0000	5.060,00	Não
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	2.850,0000	5.700,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		104	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	3.295,0000	6.590,00	Não
Preço Médio -->							3.552,8000	7.105,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-02-0009 - FREEZER - COM CAPACIDADE PARA ATE 309 LITROS, HORIZONTAL, DE									
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	2.850,0000	14.250,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	2.530,0000	12.650,00	Não
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	3.900,0000	19.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	3.263,0000	16.315,00	Não
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		105	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.135,7500	15.678,75	
Material: 90-02-0004 - FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 550 LITROS.V									
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	4.700,0000	4.700,00	Não
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	3.849,0000	3.849,00	Não
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	4.965,0000	4.965,00	Não
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	4.650,0000	4.650,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		106	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	3.263,0000	3.263,00	Não
Preço Médio -->							4.285,4000	4.285,40	
Material: 90-02-0010 - FREEZER - HORIZONTAL COM CAPACIDADE BRUTA PARA 409L E CAPACI									
354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	4.300,0000	21.500,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 90-02-0010 - FREEZER - HORIZONTAL COM CAPACIDADE BRUTA PARA 409L E CAPACI

354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	3.395,0000	16.975,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	3.689,0000	18.445,00	Não
354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	4.500,0000	22.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		107	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.971,0000	19.855,00	

Material: 58-03-0048 - FRITADOR - FRITADEIRA ELETRICA, EM ACO INOX, CAPACIDADE MINI

354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	900,0000	1.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	862,9000	1.725,80	Não
354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	1.000,0000	2.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		108	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							920,9667	1.841,93	

Material: 66-02-0046 - GAVE TEIRO - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA 15MM, LAMINADO M

354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		7,000	360,0000	2.520,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		7,000	650,0000	4.550,00	Não
354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		7,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		7,000	0,0000	0,00	Não

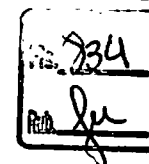


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0046 - GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA 15MM, LAMINADO M									
354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		7,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		7,000	420,0000	2.940,00	Não
354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		7,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		7,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		7,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		109	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		7,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							476,6667	3.336,67	
Material: 02-08-0012 - IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI									
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		20,000	3.200,0000	64.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		20,000	2.900,0000	58.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		20,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		20,000	2.760,0000	55.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		110	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		20,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.953,3333	59.066,67	
Material: 02-08-0016 - IMPRESSORA LASER - IMPRESSORA, TIPO LASER, VELOCIDADE DE 21 PP									
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	3.500,0000	7.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	4.000,0000	8.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Lanceu
Material: 02-08-0016 - IMPRESSORA LASER - IMPRESSORA, TIPO LASER, VELOCIDADE DE 21 PP									
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	3.800,0000	7.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		111	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.766,6667	7.533,33	
Material: 02-08-0020 - IMPRESSORA LASER - JET PRO 400MFP 425DN A CONEXAO DE REDE ET									
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	2.600,0000	13.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	3.000,0000	15.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	2.400,0000	12.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		112	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.666,6667	13.333,33	
Material: 02-08-0011 - IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICA BROTHER HL-L6202DW									
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		12,000	2.375,0000	28.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		12,000	3.800,0000	45.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		12,000	4.300,0000	51.600,00	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-08-0011 - IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICA BROTHER HL-L6202DW									
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		113	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		12,000	4.300,0000	51.600,00	Não
Preço Médio -->							3.693,7500	44.325,00	
Material: 02-08-0017 - IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA A LASER, GERENCIAMENTO VIA WEB									
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	889,0000	8.890,00	Não
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	3.400,0000	34.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		114	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	3.500,0000	35.000,00	Não
Preço Médio -->							2.596,3333	25.963,33	
Material: 02-08-0006 - IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA: LASER, TIPO: PAGINA MONOCROMA									
354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	3.800,0000	19.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	3.500,0000	17.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	3.689,0000	18.445,00	Não
354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-08-0006 - IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA: LASER, TIPO: PAGINA MONOCROMA

354/2022	01/06/2022		115	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.663,0000	18.315,00	

Material: 02-08-0014 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L2540DW OU DE MELHOR

354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	2.125,0000	10.625,00	Não
354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	2.800,0000	14.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	2.400,0000	12.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		116	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.441,6667	12.208,33	

Material: 02-08-0002 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN

354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		22,000	7.800,0000	171.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		22,000	5.600,0000	123.200,00	Sim
354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		22,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		117	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		22,000	5.500,0000	121.000,00	Não
Preço Médio -->							6.300,0000	138.600,00	

Ass. 837
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-08-0013 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA 4X1 (IMPRESSORA. S									
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	3.900,0000	39.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	4.000,0000	40.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		118	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	4.100,0000	41.000,00	Não
Preço Médio -->							4.000,0000	40.000,00	
Material: 02-08-0019 - IMPRESSORA PLOTTER - DESIGNJET HP T130									
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	4.100,0000	8.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	3.900,0000	7.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	4.000,0000	8.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		119	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							4.000,0000	8.000,00	
Material: 13-07-0008 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1150 LIBRAS, AGUA FRIA, VAZAO DE									
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	700,0000	2.100,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	708,0000	2.124,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 13-07-0008 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1150 LIBRAS, AGUA FRIA, VAZAO DE									
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	1.269,0000	3.807,00	Não
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		120	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	1.425,0000	4.275,00	Não
Preço Médio -->							1.025,5000	3.076,50	
Material: 13-07-0004 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1400 A 2400 IBS									
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	1.390,0000	2.780,00	Não
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	1.500,0000	3.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	700,0000	1.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		121	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	1.269,0000	2.538,00	Não
Preço Médio -->							1.214,7500	2.429,50	
Material: 13-07-0005 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 1800 LIBRAS, VAZAO DE 3									
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	1.269,0000	1.269,00	Não
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	700,0000	700,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 13-07-0005 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 1800 LIBRAS,VAZAO DE 3									
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	1.500,0000	1.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	1.500,0000	1.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		122	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.242,2500	1.242,25	
Material: 13-07-0002 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE TRABALHO 2500 LIBRAS,C									
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	1.500,0000	1.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	1.269,0000	1.269,00	Não
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		123	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	1.500,0000	1.500,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.423,0000	1.423,00	
Material: 13-07-0003 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO MINIMA DE 2100 PSI									
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	2.800,0000	11.200,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	2.200,0000	8.800,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 13-07-0003 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO MINIMA DE 2100 PSI									
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	2.300,0000	9.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		124	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.433,3333	9.733,33	
Material: 92-01-0005 - LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - 11,5 KG									
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	2.279,0000	4.558,00	Não
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	1.900,0000	3.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	2.380,0000	4.760,00	Não
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		125	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.186,3333	4.372,67	
Material: 92-01-0010 - LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO, 10 KG									
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	1.300,0000	1.300,00	Não
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	2.380,0000	2.380,00	Não
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	1.900,0000	1.900,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 92-01-0010 - LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO, 10 KG									
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		126	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.860,0000	1.860,00	
Material: 92-01-0012 - LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO, ESTRUTURA EM ACO I									
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	1.950,0000	7.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	1.300,0000	5.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	2.380,0000	9.520,00	Não
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		127	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.876,6667	7.506,67	
Material: 33-17-0008 - LAVADORA HOSPITALAR - EXTRATORA COM BARREIRA SANITARIA, COM									
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	14.000,0000	28.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	7.900,0000	15.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	13.000,0000	26.000,00	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 33-17-0008 - LAVADORA HOSPITALAR - EXTRATORA COM BARREIRA SANITARIA, COM									
354/2022	01/06/2022		128	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							11.633,3333	23.266,67	
Material: 02-12-0002 - LEITOR DE CODIGO DE BARRA - TIPO: MANUAL PARA LEITURA OTICA,									
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	250,0000	500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	195,0000	390,00	Não
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	210,0000	420,00	Não
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		129	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							218,3333	436,67	
Material: 58-03-0022 - LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM 01 VELOCIDADE, COPO EM ACO									
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	690,0000	2.760,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	646,0000	2.584,00	Não
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	658,0000	2.632,00	Não
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	600,0000	2.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		130	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	998,0000	3.992,00	Não
Preço Médio -->							718,4000	2.873,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 58-03-0017 - LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR COPO DE INOX, CONTROLE DE 4									
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	540,0000	1.080,00	Não
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	690,0000	1.380,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		131	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	390,0000	780,00	Não
Preço Médio -->							540,0000	1.080,00	
Material: 58-03-0023 - LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 05 VELOCIDADES, COPO									
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	290,0000	2.900,00	Não
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	170,0000	1.700,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	210,0000	2.100,00	Não
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	620,0000	6.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	239,0000	2.390,00	Não
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		132	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							305,8000	3.058,00	
Material: 58-03-0036 - LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO, 2LITROS									
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	749,0000	2.996,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 58-03-0036 - LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO, 2LITROS									
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	745,0000	2.980,00	Não
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	998,0000	3.992,00	Não
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	600,0000	2.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	690,0000	2.760,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		133	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							756,4000	3.025,60	
Material: 58-03-0018 - LIQUIDIFICADOR - TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LIT									
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	320,0000	1.280,00	Não
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	290,0000	1.160,00	Não
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	320,0000	1.280,00	Não
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		134	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	170,0000	680,00	Sim ***
Preço Médio -->							275,0000	1.100,00	
Material: 61-02-0006 - LIRA - COM 29 TECLAS, DE C5 A E7 CROMATICO, ARMAÇAO E TECLAS									
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 61-02-0006 - LIRA - COM 29 TECLAS, DE C5 A E7 CROMATICO, ARMAÇAO E TECLAS										
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4.000	2.300,0000	9.200,00	Sim	***
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4.000	2.050,0000	8.200,00	Não	
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		135	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4.000	1.900,0000	7.600,00	Não	
Preço Médio -->							2.083,3333	8.333,33		
Material: 85-05-0007 - MACACO - DE FERRO, COM CAPACIDADE DE 1 1/2 TONELADAS, TIPO J										
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2.000	3.500,0000	7.000,00	Não	
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2.000	4.000,0000	8.000,00	Sim	***
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		136	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2.000	0,0000	0,00	Não	
Preço Médio -->							3.750,0000	7.500,00		
Material: 89-03-0001 - MAQUINA COPIADORA - DO TIPO IMPRESSORA HP LASERJET P1102W US										
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6.000	2.100,0000	12.600,00	Sim	***
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6.000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6.000	0,0000	0,00	Não	

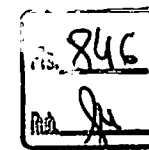


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 89-03-0001 - MAQUINA COPIADORA – DO TIPO IMPRESSORA HP LASERJET P1102W US									
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	1.500,0000	9.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	1.800,0000	10.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		137	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.800,0000	10.800,00	
Material: 89-02-0004 - MAQUINA DE CALCULAR - DE MESA , TAMANHO (210 X 330 X 65)MM,P									
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	299,0000	299,00	Não
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	290,0000	290,00	Não
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	320,0000	320,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		138	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							303,0000	303,00	
Material: 85-02-0004 - MAQUINA DE COSTURA - TIPO RETA, INDUSTRIAL, COM 01 AGULHA,,									
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	1.883,0000	9.415,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	1.000,0000	5.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	1.600,0000	8.000,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 85-02-0004 - MAQUINA DE COSTURA - TIPO RETA, INDUSTRIAL, COM 01 AGULHA,,									
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		139	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.494,3333	7.471,67	
Material: 92-01-0007 - MAQUINA DE LAVAR - ROUPAS - 15KG									
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	1.890,0000	3.780,00	Não
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	2.380,0000	4.760,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	1.900,0000	3.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		140	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	900,0000	1.800,00	Não
Preço Médio -->							1.767,5000	3.535,00	
Material: 92-01-0008 - MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, 15KG									
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	900,0000	1.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	1.700,0000	3.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	1.080,0000	2.160,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	1.850,0000	3.700,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 92-01-0008 - MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, 15KG									
354/2022	01/06/2022		141	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.382,5000	2.765,00	
Material: 92-01-0003 - MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, 10kg									
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	1.850,0000	9.250,00	Não
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	650,0000	3.250,00	Não
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	780,0000	3.900,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		142	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.093,3333	5.466,67	
Material: 58-03-0024 - MAQUINA DE LAVAR LOUCA - EM ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, CONVE									
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	2.600,0000	5.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	2.850,0000	5.700,00	Não
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	4.498,9900	8.997,98	Sim ***
354/2022	01/06/2022		143	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.316,3300	6.632,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28-01-2041 - MAQUINA FOTOGRAFICA - PARA PROFISSIONAL, SISTEMA DE RECEBIME									
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	5.500,0000	11.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	6.000,0000	12.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	4.500,0000	9.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		144	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							5.333,3333	10.666,67	
Material: 58-03-0049 - MAQUINA PARA ALGODAO DOCE - EM ALUMINIO, DIAMETRO DE 45CM, A									
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	1.700,0000	5.100,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	1.650,0000	4.950,00	Não
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		145	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	1.800,0000	5.400,00	Não
Preço Médio -->							1.716,6667	5.150,00	
Material: 92-04-0002 - MAQUINA PARA PRODUCAO DE PRODUTOS RECICLADOS - DE BORDADO AU									
354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	7.300,0000	14.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 92-04-0002 - MAQUINA PARA PRODUCAO DE PRODUTOS RECICLADOS - DE BORDADO AU

354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	6.800,0000	13.600,00	Sim	***
354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	5.500,0000	11.000,00	Não	
354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		146	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não	
Preço Médio -->							6.533,3333	13.066,67		

Material: 66-02-0026 - MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMAT

354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		8,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		8,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		8,000	339,0000	2.712,00	Não	
354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		8,000	874,0000	6.992,00	Sim	***
354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		8,000	900,0000	7.200,00	Não	
354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		8,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		8,000	380,0000	3.040,00	Não	
354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		8,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		8,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		147	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		8,000	0,0000	0,00	Não	
Preço Médio -->							623,2500	4.986,00		

Material: 66-02-0025 - MESA - DE ESCRITORIO COM FORMATO EM "L". ACOMPANHADO DE MOD

354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	900,0000	2.700,00	Não	
354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0025 - MESA - DE ESCRITORIO COM FORMATO EM "L". ACOMPANHADO DE MOD									
354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	874,0000	2.622,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		148	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	1.000,0000	3.000,00	Não
Preço Médio -->							924,6667	2.774,00	

Material: 66-01-0004 - MESA - DE PLASTICO, DESMONTAVEL, FORMATO QUADRADA, MEDINDO (60,

354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		60,000	200,0000	12.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		60,000	150,0000	9.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		60,000	180,0000	10.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		149	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		60,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							176,6667	10.600,00	

Material: 66-03-0008 - MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM "L", EM MDF,

354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	850,0000	5.100,00	Não
354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	1.000,0000	6.000,00	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 66-03-0008 - MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM "L", EM MDF

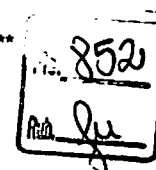
354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	650,0000	3.900,00	Não
354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		150	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							833,3333	5.000,00	

Material: 66-02-0035 - MESA - DE TRABALHO TIPO SECRETARIA, COM GAVETEIRO FIXO E 02

354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		53,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		53,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		53,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		53,000	1 000,0000	53.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		53,000	874,0000	46.322,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		53,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		53,000	440,0000	23.320,00	Não
354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		53,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		53,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		151	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		53,000	578,0000	30.634,00	Não
Preço Médio -->							723,0000	38.319,00	

Material: 66-02-0042 - MESA - DO TIPO BIRO, 1,20 X 0,60 X 0,74]M - cor cinza

354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	449,0000	4.490,00	Não
354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	874,0000	8.740,00	Sim
354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	900,0000	9.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0042 - MESA - DO TIPO BIRO, 1,20 X 0,60 X 0,74)M - cor cinza									
354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		152	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							741,0000	7.410,00	
Material: 66-02-0041 - MESA - EM L, ESTACAO DE TRABALHO ALTURA 75 CM, LARGURA 140/									
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		8,000	1.800,0000	14.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		8,000	2.231,0000	17.848,00	Não
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		8,000	874,0000	6.992,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		153	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		8,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.635,0000	13.080,00	
Material: 66-02-0018 - MESA - ESCRITORIO,AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA,LAMINADO M									
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		8,000	430,0000	3.440,00	Não
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		8,000	2.850,0000	22.800,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0018 - MESA - ESCRITORIO,AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA,LAMINADO M									
354/2022	01/06/2022		154	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		8,000	874,0000	6.992,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.384,6667	11.077,33	
Material: 66-02-0029 - MESA - TIPO BIRO,EM BLOCO DE MADEIRA MDF- 1,80 X 0,77									
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		25,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		25,000	874,0000	21.850,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		25,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		25,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		25,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		25,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		25,000	418,0000	10.450,00	Não
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		25,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		25,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		155	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		25,000	900,0000	22.500,00	Não
Preço Médio -->							730,6667	18.266,67	
Material: 66-02-0007 - MESA ESCRIVANINHA - ESCRIVANINHA MDF, VANILLA CLASS, CORPO 3									
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	550,0000	2.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	874,0000	3.496,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	430,0000	1.720,00	Não
354/2022	01/06/2022		156	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							618,0000	2.472,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-02-0047 - MESA ESCRIVANINHA - MADEIRA EM MDF 1.50X1.20 3 GAVETAS									
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3.000	430,0000	1.290,00	Não
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3.000	874,0000	2.622,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3.000	900,0000	2.700,00	Não
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		157	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3.000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							734,6667	2.204,00	

Material: 66-02-0020 - MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO

354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2.000	600,0000	1.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2.000	578,0000	1.156,00	Não
354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2.000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2.000	1.000,0000	2.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		158	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2.000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							726,0000	1.452,00	

Material: 12-07-0134 - MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 8 LUGARE

354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 12-07-0134 - MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 8 LUGARE									
354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	1.719,0000	17.190,00	Não
354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	1.000,0000	10.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	2.750,0000	27.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		159	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.823,0000	18.230,00	
Material: 02-10-0007 - MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GE									
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		57,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		57,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		57,000	4.100,0000	233.700,00	Não
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		57,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		57,000	4.300,0000	245.100,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		57,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		57,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		57,000	3.555,0000	202.635,00	Não
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		57,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		160	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		57,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.985,0000	227.145,00	
Material: 02-10-0009 - MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª GE									
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	4.100,0000	8.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-10-0009 - MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª GE									
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	4.500,0000	9.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	4.500,0000	9.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		161	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							4.366,6667	8.733,33	
Material: 02-10-0011 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GER									
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		12,000	4.500,0000	54.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		12,000	4.500,0000	54.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		162	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		12,000	4.800,0000	57.600,00	Não
Preço Médio -->							4.600,0000	55.200,00	
Material: 02-10-0013 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª GER									
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	4.100,0000	16.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não



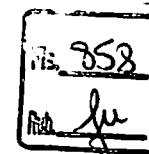
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu		
Material: 02-10-0013 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª GER											
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não	***	
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	4.000,0000	16.000,00	Sim		
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	3.900,0000	15.600,00	Não		
354/2022	01/06/2022		163	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não		
Preço Médio -->							4.000,0000	16.000,00			
Material: 02-10-0006 - MICROCOMPUTADOR - INTEL I5 DE 9º GER SEM MONITOR											
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não	***	
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	2.400,0000	7.200,00	Não		
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	0,0000	0,00	Não		
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	2.750,0000	8.250,00	Não		
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não		
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	2.999,0000	8.997,00	Não		
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não		
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	0,0000	0,00	Não		
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	2.300,0000	6.900,00	Sim		
354/2022	01/06/2022		164	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não		
Preço Médio -->							2.612,2500	7.836,75			
Material: 70-07-0002 - MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA, AURICULAR, FREQ.											
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	0,0000	0,00	Não	***	
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não		
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	0,0000	0,00	Não		
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não		
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	650,0000	3.900,00	Sim		
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não		
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	549,0000	3.294,00	Não		
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não		

858



PREFEITURA MUNIC PAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 70-07-0002 - MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA, AURICULAR, FREQ.									
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		165	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	390,0000	2.340,00	Não
Preço Médio -->							529,6667	3.178,00	
Material: 88-02-0002 - MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE AURICULAR SEM FI									
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	320,0000	1.280,00	Não
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	275,0000	1.100,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	750,0000	3.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		166	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							448,3333	1.793,33	
Material: 93-01-0006 - MODULO DIGITAL - DVR - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MULTI HD, C									
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	650,0000	1.950,00	Não
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	750,0000	2.250,00	Não
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	1.300,0000	3.900,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 93-01-0006 - MODULO DIGITAL - DVR - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MULTI HD, C									
354/2022	01/06/2022		167	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							900,0000	2.700,00	
Material: 93-01-0003 - MODULO DIGITAL - DVR 16 CANAIS TURBO HD 4.0 5 EM 1 3 MP DS-									
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	480,0000	960,00	Não
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	550,0000	1.100,00	Não
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	1.300,0000	2.600,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		168	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							776,6667	1.553,33	
Material: 02-06-0044 - MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS,SUPORTE A RESOLUCAO D									
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	800,0000	1.600,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	780,0000	1.560,00	Não
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	800,0000	1.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		169	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							793,3333	1.586,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-06-0045 - MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD,SUPORTE A									
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE SALTO DO CEI - (8214)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	780,0000	4.680,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	680,0000	4.080,00	Não
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	800,0000	4.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		170	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							753,3333	4.520,00	

Material: 02-09-0007 - NO-BREAK - POTENCIA DE 1,5 KVA.

354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		70,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		70,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		70,000	1.900,0000	133.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		70,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE SALTO DO CEI - (8214)		70,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		70,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		70,000	2.200,0000	154.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		70,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		70,000	1.750,0000	122.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		171	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		70,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.950,0000	136.500,00	

Material: 02-09-0008 - NO-BREAK - POTENCIA DE 3 KVA

354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	1.750,0000	3.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08 2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-09-0008 - NO-BREAK - POTENCIA DE 3 KVA									
354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	1.900,0000	3.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	2.200,0000	4.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		172	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.950,0000	3.900,00	
Material: 02-10-0014 - NOTEBOOK - PROCESSADOR DE 8ª GERACAO OU SUPERIOR, DE 1,6GHZ									
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	5.500,0000	27.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	6.500,0000	32.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	6.000,0000	30.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		173	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							6.000,0000	30.000,00	
Material: 02-11-0006 - ORGANIZADOR DE CABOS - HORIZONTAL FECHADO 1U PARA RACK 19" P									
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	750,0000	7.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-11-0006 - ORGANIZADOR DE CABOS - HORIZONTAL FECHADO 1U PARA RACK 19" P									
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	1.300,0000	13.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	550,0000	5.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		174	MUNICIPIO DE SALTO DO CUIABA - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							866,6667	8.666,67	
Material: 02-11-0007 - PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO 1U AT.6 24 PORTAS, COM 24									
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE SALTO DO CUIABA - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	1.290,0000	12.900,00	Não
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	1.200,0000	12.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	1.046,0000	10.460,00	Não
354/2022	01/06/2022		175	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.178,6667	11.786,67	
Material: 02-14-0001 - PEÇA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - ROUTEBOARD MIKROTIK									
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	570,0000	2.850,00	Não
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	2.200,0000	11.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE SALTO DO CUIABA - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não

863

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-14-0001 - PEÇA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - ROUTEBOARD MIKROTIK									
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	3.500,0000	17.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		176	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.090,0000	10.450,00	
Material: 28-05-0006 - PEDESTAL - DE FERRO, COM REVESTIMENTO PLASTICO, COM SUPORTE									
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		40,000	220,0000	8.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		40,000	320,0000	12.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		40,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		40,000	352,0000	14.080,00	Não
354/2022	01/06/2022		177	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		40,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							297,3333	11.893,33	
Material: 28-05-0005 - PEDESTAL - FERRO, TUBULAR VERTICAL, COM BASE TRIPE, DE CHAO,									
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	352,0000	704,00	Não
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	220,0000	440,00	Não
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não

864

Rm

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 28-05-0005 - PEDESTAL - FERRO, TUBULAR VERTICAL, COM BASE TRIPE, DE CHÃO.

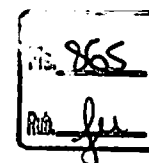
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		178	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	320,0000	640,00	Sim	***
Preço Médio -->							297,3333	594,67		

Material: 56-03-0102 - PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 22 FOLHAS

354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	300,0000	900,00	Sim	***
354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	380,0000	1.140,00	Não	
354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	350,0000	1.050,00	Não	
354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		179	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não	
Preço Médio -->							343,3333	1.030,00		

Material: 02-06-0046 - PLACA DE VIDEO - GEFORCE GTX 1050 TI, COM MEMORIA DE 4 GB, G

354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	320,0000	1.280,00	Não	
354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	2.790,0000	11.160,00	Sim	***
354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-06-0046 - PLACA DE VIDEO - GEFORCE GTX 1050 Ti, COM MEMORIA DE 4 GB, G									
354/2022	01/06/2022		180	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	2.500,0000	10.000,00	Não
Preço Médio -->							1.870,0000	7.480,00	
Material: 89-01-0002 - PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS PEQUENOS COM									
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	780,0000	1.560,00	Não
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	750,0000	1.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		181	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	814,0000	1.628,00	Não
Preço Médio -->							781,3333	1.562,67	
Material: 66-03-0009 - POLTRONA - GIRATORIA TIPO DIRETOR, COM BRACOS, APOIO DE CABEC									
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	780,0000	7.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	820,0000	8.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	750,0000	7.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		182	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							783,3333	7.833,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28-03-0004 - PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW COM LUZ PROPRIA E FEIXE, 800									
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	4.849,0000	29.094,00	Não
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	2.090,5000	12.543,00	Não
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	1.473,0000	8.838,00	Não
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	1.700,0000	10.200,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		183	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.528,1250	15.168,75	
Material: 28-03-0003 - PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR SONY CS7, 800 X 600 PESO 2,5									
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	2.090,5000	2.090,50	Não
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	4.849,5000	4.849,50	Sim ***
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		184	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	6.390,0000	6.390,00	Não
Preço Médio -->							4.443,3333	4.443,33	
Material: 28-03-0006 - PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, 3200 ANSI LUMENS									
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	6.390,0000	25.560,00	Não
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28-03-0006 - PROJETER MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, 3200 ANSI LUMENS									
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	4.332,0000	17.328,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	647,0000	2.588,00	Não
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		185	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.789,6667	15.158,67	
Material: 28-03-0007 - PROJETER MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, 2000 ANSI LUMENS									
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	4.200,0000	16.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	4.332,0000	17.328,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	647,0000	2.588,00	Não
354/2022	01/06/2022		186	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.059,6667	12.238,67	
Material: 75-04-0002 - PULVERIZADOR - MANUAL COSTAL - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM									
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	380,0000	1.520,00	Não
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	600,0000	2.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 75-04-0002 - PULVERIZADOR - MANUAL COSTAL - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM									
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	390,0000	1.560,00	Não
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		187	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							456,6667	1.826,67	
Material: 56-01-0030 - QUADRO ESCOLAR - EM VIDRO TEMPERADO: 8MM COM CERTIFICACAO PE									
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		60,000	2.100,0000	126.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		60,000	1.900,0000	114.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		60,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		60,000	2.400,0000	144.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		188	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		60,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							2.133,3333	128.000,00	
Material: 02-11-0008 - RACK - MINI DE PAREDE 12U METÁLICO COM FECHADURAS, ESTRUTURA									
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	700,0000	700,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	650,0000	650,00	Não
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-11-0008 - RACK - MINI DE PAREDE 12U METÁLICO COM FECHADURA, ESTRUTURA									
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERCER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	550,0000	550,00	Não
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		189	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							633,3333	633,33	
Material: 02-11-0017 - RACK - MINI RACK OUTDOOR 6U X 300MM, PADRAO: 19" (P) 0 LEGADAS									
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8116)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (760)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	700,0000	1.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	650,0000	1.300,00	Não
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	550,0000	1.100,00	Não
354/2022	01/06/2022		190	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERCER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							633,3333	1.266,67	
Material: 90-02-0007 - REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA TOTAL PARA: 40 L, TIPO									
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	3.500,0000	17.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERCER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	3.500,0000	17.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (760)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8214)		5,000	3.880,0000	19.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8116)		5,000	0,0000	0,00	Não

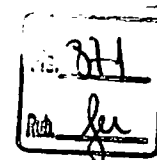


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-02-0007 - REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA TOTAL PARA 240 L, TIPO									
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		191	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.626,6667	18.133,33	
Material: 90-02-0011 - REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 342 L, APROXIMADAMENTE, M									
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	4.500,0000	18.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	3.880,0000	15.520,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	2.900,0000	11.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	3.950,0000	15.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		192	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.807,5000	15.230,00	
Material: 90-02-0006 - REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE									
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	3.005,0000	3.005,00	Não
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	4.560,0000	4.560,00	Não
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	3.880,0000	3.880,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	0,0000	0,00	Não

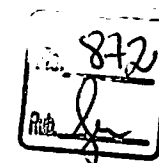


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-02-0006 - REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE									
354/2022	01/06/2022		193	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.815,0000	3.815,00	
Material: 90-02-0008 - REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 470 L, MODELO DUPLEX FROS									
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	3.999,0000	19.995,00	Não
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	4.500,0000	22.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	3.023,0000	15.115,00	Não
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	3.880,0000	19.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		194	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.850,5000	19.252,50	
Material: 90-02-0005 - REFRIGERADOR - FROST FREE, 450 A 500 LITROS									
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	3.700,0000	3.700,00	Não
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	2.289,0000	2.289,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	4.500,0000	4.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		195	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	4.000,0000	4.000,00	Não
Preço Médio -->							3.622,2500	3.622,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-13-0003 - ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 POR									
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		24,000	350,0000	8.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		24,000	390,0000	9.360,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		24,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		24,000	380,0000	9.120,00	Não
354/2022	01/06/2022		196	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		24,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							373,3333	8.960,00	

Material: 58-03-0037 - SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGUL

354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	120,0000	480,00	Não
354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	163,0000	652,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	220,0000	880,00	Não
354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		197	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							167,6667	670,67	

Material: 02-12-0001 - SCANNER DE MESA - MODELO SCANSNAP IX500, A4 DUPLEX, RESOLUCA

354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-12-0001 - SCANNER DE MESA - MODELO SCANSNAP IX500, A4 DUPLEX, RESOLUCA

354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	7.855,0000	7.855,00	Não
354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	4.800,0000	4.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		198	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	3.500,0000	3.500,00	Sim ***
Preço Médio -->							5.385,0000	5.385,00	

Material: 92-01-0011 - SECADORA DE ROUPA - COM CAPACIDADE PARA 30 KG, 06 PROGRAMACO

354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	2.500,0000	2.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		1,000	3.800,0000	3.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	4.200,0000	4.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		199	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.500,0000	3.500,00	

Material: 93-01-0011 - SIRENE - MONTADA EM TUBO DE ALUMINIO EXTRUTURADO (RT 10) COM

354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 93-01-0011 - SIRENE - MONTADA EM TUBO DE ALUMINIO EXTRUTURADO (RT 10) COM									
354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	75,0000	375,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	80,0000	400,00	Não
354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	95,0000	475,00	Não
354/2022	01/06/2022		200	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							83,3333	416,67	

Material: 90-01-0013 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTU/H INVE

354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		30,000	3.500,0000	105.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		30,000	3.250,0000	97.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		30,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		201	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		30,000	2.750,0000	82.500,00	Não
Preço Médio -->							3.166,6667	95.000,00	

Material: 90-01-0014 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTU/H INVE

354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		18,000	3.569,0000	64.242,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		18,000	5.000,0000	90.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		18,000	8.165,0000	146.970,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-01-0014 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTU/H INVE									
354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		18,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		202	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		18,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							5.578,0000	100.404,00	
Material: 90-01-0012 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT 48.000 BTU/H									
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	7.500,0000	15.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	5.600,0000	11.200,00	Não
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		203	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	9.000,0000	18.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							7.366,6667	14.733,33	
Material: 90-01-0021 - Sistema de ar condicionado - tipo split modelo hi-wall (pare									
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	1.580,0000	7.900,00	Não
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	1.900,0000	9.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-01-0021 - Sistema de ar condicionado - tipo split modelo hi-wall (pare									
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		204	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	1.985,0000	9.925,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.821,6667	9.108,33	
Material: 90-01-0015 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT12.000 BTUS INVERTER									
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		29,000	2.360,0000	68.440,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		29,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		29,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		29,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		29,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		29,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		29,000	1.850,0000	53.650,00	Não
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		29,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		29,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		205	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		29,000	3.995,0000	115.855,00	Não
Preço Médio -->							2.735,0000	79.315,00	
Material: 90-01-0017 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT24.000 BTUS INVERTER									
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		21,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		21,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		21,000	3.906,0000	82.026,00	Não
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		21,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		21,000	5.270,0000	110.670,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		21,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		21,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		21,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		21,000	0,0000	0,00	Não

817

10/08/2022

Ass. Su

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-01-0017 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT24.000 BTUS INVERTER									
354/2022	01/06/2022		206	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		21,000	3.400,0000	71.400,00	Não
Preço Médio -->							4.192,0000	88.032,00	
Material: 90-01-0018 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT36.000 BTUS INVERTER									
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	3.700,0000	14.800,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	6.950,0000	27.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		207	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							5.325,0000	21.300,00	
Material: 90-01-0016 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT9.000 BTUS INVERTER									
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		12,000	1.900,0000	22.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		12,000	1.580,0000	18.960,00	Não
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		12,000	1.985,0000	23.820,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		12,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		208	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		12,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.821,6667	21.860,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 93-01-0007 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - CAMERA IP COM RESOLUCAO DE 2 MP (

354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		20,000	350,0000	7.000,00	Sim	***
354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		20,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		20,000	220,0000	4.400,00	Não	
354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		20,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		20,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		20,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		20,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		20,000	320,0000	6.400,00	Não	
354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		20,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		209	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		20,000	0,0000	0,00	Não	
Preço Médio -->							296,6667	5.933,33		

Material: 88-01-0011 - SMARTPHONE - CONFIGURACOES MINIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO

354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		9,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		9,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		9,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		9,000	1.300,0000	11.700,00	Não	
354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		9,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		9,000	1.100,0000	9.900,00	Sim	***
354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		9,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		9,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		9,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		210	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		9,000	900,0000	8.100,00	Não	
Preço Médio -->							1.100,0000	9.900,00		

Material: 88-01-0026 - SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 256GB 5G WI-FI TELA 6.2" DU

354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		10,000	0,0000	0,00	Não	
354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		10,000	7.500,0000	75.000,00	Não	

879

PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 88-01-0026 - SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 256GB 5G WI-FI TELA 6.2" DU									
354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		10,000	6.500,0000	65.000,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		10,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		10,000	7.500,0000	75.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		211	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		10,000	0,0000	0,00	Não

Preço Médio --> 7.166,6667 71.666,67

Material: 88-01-0028 - SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 ULTRA 256GB 5G WI-FI TELA 6.

354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	6.500,0000	19.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	7,0000	21,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		212	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	6.800,0000	20.400,00	Não

Preço Médio --> 4.435,6667 13.307,00

Material: 02-06-0047 - SUPORTE PARA PROJETO MULTIMIDIA - EM ACO, TIPO DE TETO, UNI

354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	720,0000	4.320,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-06-0047 - SUPORTE PARA PROJETOR MULTIMIDIA - EM ACO, TIPO DE TETO, UNI									
354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	647,0000	3.882,00	Não
354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		213	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	720,0000	4.320,00	Sim ***
Preço Médio -->							695,6667	4.174,00	

Material: 88-03-0001 - SUPORTE PARA TV E VIDEO - ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASM

354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		6,000	550,0000	3.300,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		6,000	221,0000	1.326,00	Não
354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		6,000	320,0000	1.920,00	Não
354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		6,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		214	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		6,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							363,6667	2.182,00	

Material: 61-03-0001 - SUPORTE PARA VIOLAO - FERRAGEM CROMADA, BASE DUPLA 7/8, CROM

354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	230,0000	920,00	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-03-0001 - SUPORTE PARA VIOLAO - FERRAGEM CROMADA, BASE DUPLA 7/8, CROM									
354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	180,0000	720,00	Não
354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	200,0000	800,00	Não
354/2022	01/06/2022		215	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							203,3333	813,33	
Material: 02-11-0009 - SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 COM									
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	850,0000	2.550,00	Não
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	1.800,0000	5.400,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	550,0000	1.650,00	Não
354/2022	01/06/2022		216	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							1.066,6667	3.200,00	
Material: 02-11-0005 - SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET									
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		8,000	550,0000	4.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		8,000	850,0000	6.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		8,000	1.800,0000	14.400,00	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-11-0005 - SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET.									
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		217	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		8,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.066,6667	8.533,33	
Material: 28-03-0005 - TELEVISOR - A CORES 40 P.SMART TV, TECNOLOGIA LED									
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	3.000,0000	15.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	2.380,0000	11.900,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		218	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	3.500,0000	17.500,00	Não
Preço Médio -->							2.960,0000	14.800,00	
Material: 28-03-0008 - TELEVISOR - A CORES, 32", TELA PLANA, ENTRADA USB/LAN/HDMI, WI F									
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	3.000,0000	9.000,00	Não
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	2.200,0000	6.600,00	Não
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28-03-0008 - TELEVISOR - A CORES,32",TELA PLANA,ENTRADA USB/LAN/HDMI,WI F									
354/2022	01/06/2022		219	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	1.500,0000	4.500,00	Sim ***
Preço Médio ->							2.233,3333	6.700,00	
Material: 28-03-0009 - TELEVISOR - A CORES,TELA COM 55 POLEGADAS, SMART TV 3D,TECNO									
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	3.559,0000	10.677,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	3.049,0000	9.147,00	Não
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	4.500,0000	13.500,00	Não
354/2022	01/06/2022		220	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	5.900,0000	17.700,00	Não
Preço Médio ->							4.252,0000	12.756,00	
Material: 28-02-0016 - TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 43", ULTR									
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		3,000	3.600,0000	10.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		3,000	3.500,0000	10.500,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		3,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		221	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		3,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							3.550,0000	10.650,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28-02-0017 - TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTR									
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	2.498,9900	4.997,98	Não
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	4.200,0000	8.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	3.559,0000	7.118,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		222	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							3.419,3300	6.838,66	

Material: 33-04-0412 - TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA

354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		8,000	170,0000	1.360,00	Não
354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		8,000	170,0000	1.360,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		8,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		8,000	159,0000	1.272,00	Não
354/2022	01/06/2022		223	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		8,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							166,3333	1.330,67	

Material: 80-02-0002 - TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE -40 GRAUS CEN

354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		5,000	187,0000	935,00	Não
354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		5,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 80-02-0002 - TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE -40 GRAUS CEN									
354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (709)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		5,000	199,0000	995,00	Não
354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		5,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		224	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		5,000	204,0000	1.020,00	Sim ***
Preço Médio -->							196,6667	983,33	
Material: 28-01-2039 - TRIPE PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - TRIPE DE ALUMINIO COM: ARMA									
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		1,000	790,0000	790,00	Não
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		1,000	650,0000	650,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (709)		1,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		1,000	350,0000	350,00	Não
354/2022	01/06/2022		225	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							596,6667	596,67	
Material: 90-03-0004 - VENTILADOR - DE TETO, 3 PAS, COM (03) VELOCIDADES, NA VOLTAG									
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	179,0000	716,00	Não
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-03-0004 - VENTILADOR - DE TETO, 3 PAS, COM (03) VELOCIDADES, NA VOLTAG									
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	249,0000	996,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	240,0000	960,00	Não
354/2022	01/06/2022		226	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							222,6667	890,67	

Material: 90-03-0002 - VENTILADOR - EXAUSTOR PARA TRABALHO EM AMBIENTES COM ATMOSFE

354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	240,0000	960,00	Não
354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	563,0000	2.252,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	450,0000	1.800,00	Não
354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		227	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							417,6667	1.670,67	

Material: 90-03-0001 - VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA ARAMAD

354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	350,0000	1.400,00	Não
354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	219,0000	876,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-03-0001 - VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA ARAMAD									
354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	249,0000	996,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		228	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							272,6667	1.090,67	
Material: 90-03-0003 - VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS									
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		4,000	240,0000	960,00	Não
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		4,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		4,000	320,0000	1.280,00	Não
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		4,000	249,0000	996,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		229	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		4,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							269,6667	1.078,67	
Material: 61-02-0007 - VIOLAO - INFANTIL 1/2, ADEQUADO PARA CRIANCAS DE 5 A 9 ANOS.									
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	350,0000	700,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	225,0000	450,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-02-0007 - VIOLAO - INFANTIL 1/2, ADEQUADO PARA CRIANCAS DE 5 A 9 ANOS.									
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		230	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	290,0000	580,00	Não
Preço Médio -->							288,3333	576,67	
Material: 61-02-0009 - VIOLAO - INFANTIL 3/4, ADEQUADO PARA CRIANCAS DE 9 A 12 ANO									
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	290,0000	580,00	Não
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	350,0000	700,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		231	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	225,0000	450,00	Não
Preço Médio -->							288,3333	576,67	
Material: 61-02-0008 - VIOLAO - INFANTIL 4/4, ADEQUADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 12 AN									
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	225,0000	450,00	Não
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	290,0000	580,00	Não
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	350,0000	700,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-02-0008 - VIOLAO - INFANTIL 4/4, ADEQUADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 12 AN									
354/2022	01/06/2022		232	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							288,3333	576,67	
Material: 61-02-0010 - VIOLAO - VIOLAO NATURAL ELETROACUST CO COM AFINADOR DIGITAL									
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - (8216)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - (8217)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU - (8214)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA - (8215)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - (7709)		2,000	225,0000	450,00	Não
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - (7849)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - (7601)		2,000	0,0000	0,00	Não
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE NOBRES - (7599)		2,000	350,0000	700,00	Sim ***
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA - (6749)		2,000	290,0000	580,00	Não
354/2022	01/06/2022		233	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - (7313)		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							288,3333	576,67	
Total Preço Médio -->								3.078.653,22	

890
lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias do município de Nova Lacerda - MT.

NOVA LACERDA – MT, 10 de agosto de 2022.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: Eder Pereira Barreto
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

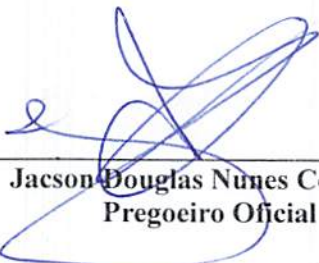
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S^a o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente.



Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(_____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2022

- **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias do município de Nova Lacerda - MT.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br. das 07h00min às 17h00min horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 291/2021, de 11/11/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data: 23/08/2022

Credenciamento: das 7h30 as 8h

Recebimento dos Envelopes: 8h

Local: Sede administrativa do município (Prefeitura Municipal), Estado de Mato Grosso, situada na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de preços para aquisições de materiais de consumo e materiais permanente para serem utilizadas nas Secretarias e departamentos administrativos do município de Nova Lacerda, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes nos Termos de Referência.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pelas Secretarias o Termo de Referência, constante no Processo, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

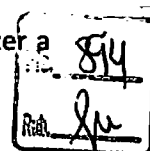
4.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município ano 2022.

Material Permanente e Equipamentos

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, a Comissão permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.3. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.5. Sociedades Cooperativas.

5.4.6. Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto ao município;

5.4.7. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo ou diretamente o Pregoeiro Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

8.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. A licitante também deverá apresentar essa proposta preenchida, em arquivo, para o pregoeiro, disponibilizada **exclusivamente em 01 Pen Drive ou CD**, sendo este, novo e contendo somente o arquivo da proposta. **O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura, caso haja alguma alteração tipo renomeação do arquivo que o sistema de gestão administrativa desta Prefeitura não puder ler, a proposta da mesma será (desclassificada).**

10.11. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.11.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.11.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.11.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.12. A simples participação neste certame implica em:

10.12.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.12.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.12.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;





RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço P or Itens**.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordena-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeiro;

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2o, da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo Anexo VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei. (Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.

8.666/93 (conforme modelo Anexo IV);

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo IV).

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que cumpre na integralidade a Decisão Administrativa n. 08/2010, que regulamenta a atuação das pessoas físicas e jurídicas integrantes das empresas ou entidades, terceirizadas ou parceiras, que prestam serviços ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. (conforme modelo Anexo X).

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

12.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

12.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 30 (trinta) dias;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. O Licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica de pelo menos uma empresa pública ou privada que comprove que a mesma possui comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme disposto no artigo 30, inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.7. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso – CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, **semprejuízoasdemaisexigênciasprevistasnesteEdital.**

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance para o item, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. A Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do município setor de Contratos, em dias úteis, no horário de 07Hs às 11Hs e 13Hs às 17 horas;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

14.10. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios;

14.11. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, Autoridade Superior.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

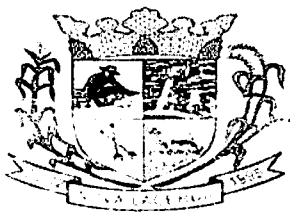
16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

16.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios;

16.2.1. O prazo para fornecimento dos equipamentos desta ata será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço e/ou nota de empenho;

16.3. O prazo para assinatura da ata de registro será de até 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela administração.

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

16.7. A critério da administração, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

17.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 7.217/2010.

17.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

17.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame, nos termos do §2º do artigo 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência.

17.5. A Prefeitura Municipal será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. DOS ACRÉSCIMOS

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

am
ju



RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

19. DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.3.1. por razão de interesse público; ou

9/2
M. Su



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

20.3.2. a pedido do fornecedor.

21. DO CONTRATO

21.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

22.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

22.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

22.7. Paralisar a execução caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

22.8. Disponibilizar equipe para repassar as informações necessárias para a implantação do sistema;

22.9. Disponibilizar um analista de tecnologia da informação para coordenar e acompanhar todas as fases do projeto;

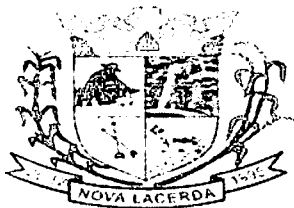
22.10. Apresentar cronograma de desembolso.

23. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo tais como lacres e garantia dos materiais fornecidos pela detentora;

23.2. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no **Termo de Referência**;

913
fu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do MUNICÍPIO. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do MUNICÍPIO;

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

23.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

24. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. A convocação do Contratado, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitida pelo Núcleo de Gestão de Contratos.

24.2. O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência.

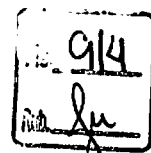
25. DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

25.1. Executados os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

25.1.1. Ofício solicitando o pagamento;

25.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

25.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

25.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora.

25.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias ao mês subseqüentes, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 25.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

25.3.1. Atestação, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora;

25.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

25.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.4.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

25.5. O município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

25.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na entrega do produto;

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

915
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência,

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar;

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

27.2. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;

27.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 54/2022 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada no Núcleo de Gestão de Contratos, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após se reserva o direito de fragmentá-los;

27.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006.

917
lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

27.13. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como PREPOSTO junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação de serviços vislumbrados neste termo de referência;

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Itens

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX: Minuta do Contrato

Anexo X: Declaração de Cumprimento da Decisão Administrativa n. 08/2010.

Nova Lacerda-MT, 10 de agosto de 2022.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa) – Exemplificativo

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2022.

Empresa Vencedora:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

CEP:

Telefones:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Representante Legal:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ Unit.	R\$ Total
1					
2					
3					

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Validade da
proposta: Garantia: (quando
for o caso)

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. __/2022

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.

Inscrição Estadual n.

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.





RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2022.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. ____/2022 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa,
CNPJ, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de
qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda
com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº ____/2022 e com as regras definidas no Art. 5º do
Decreto n. 7.218/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006,
possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser
mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição
no envelope de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. ____/2022, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

923
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP**

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2022.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de preços para aquisições de materiais de consumo e materiais permanente para serem utilizadas nas Secretarias e departamentos administrativos do município de Nova Lacerda, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes nos Termos de Referência.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 54/2022, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

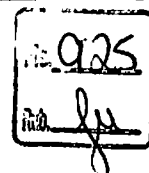
3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 54/2022 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:



4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:
Conforme Anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência que são de 07 dias úteis;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais fornecidos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses,



contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

527
ma lu

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por



cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 54/2022, seus anexos e as propostas da contratada.

III. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ____ de _____ 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF N° _____

NOME: _____
CPF N° _____





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA Nº. 291/2021

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E
PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

WILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ROSELI DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

1.1. — Membros:

a) IVAIR JOSE SALOMÃO COMAR, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;

b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, o o de decisão e da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I — Nas Funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins;

Assinado eletronicamente por:
JACSON JOSE DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.sorpro.gov.br/assinador-digital>





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

- a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
- o) Atividades afins.

Assinado digitalmente por:
JF. NUNES DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.mt.gov.br/assinador-digital>





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 11 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
WILSON JOSÉ DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Wilson José da Silva
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2022

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES

Registro de Preço para aquisição de material permanente para atender as secretarias do município de Nova Lacerda - MT

Assunto: **Parecer Jurídico 165/2022** em Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 054/2022, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **Registro de Preço para aquisição de material permanente para atender as secretarias do município de Nova Lacerda – MT.**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 054/2022 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim

43

Fls. 936
Sp





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 291/2021 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art.38-omissis

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório *"impede o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento"*.

¹BITTENCOURT, Sidney. *Licitação Passo a Passo*. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica

²SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.

EB





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.

Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**⁴ (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

⁴DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQA&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20abr. 2015.

⁵DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

EB

Fls. 939
Rub. [assinatura]





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentis (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é viável a utilização da licitação na modalidade Pregão, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.*" [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

"[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]"

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

⁶CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]"

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Presencial, dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito na argumentação supramencionada.

⁸CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Nota-se, no Item 7 do edital (ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL), a falta de citar a forma eletrônica ou e-mail para os licitantes protocolarem suas impugnações.

No mais, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se juridicamente as minutas do edital, com a ressalva, desde que acrescente no item 7 (ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL) impugnação do edital a forma eletrônica ou e-mail.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 10 de agosto 2022.


Éder Pereira Barreto
OAB/MT 19.061
Subprocurador Jurídico



4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022.**Contratado:** Reunidos Comércio de Petróleo LTDA**Aditamento:** O valor unitário registrado por litro de óleo diesel comum, passará a ter a seguinte redução a partir do dia 08/08/2022:

- Óleo Diesel Comum de R\$ 7,69 para R\$ 7,47;

Data: 08/08/2022.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 54/2022****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 54/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 54/2022.

ABERTURA: 23 de agosto de 2022 às 08:00 horas;**CREDENCIAMENTO:** das 07:10 às 08:00 horas;**OBJETO:** Registro de preço para solicitar contratação de empresa fornecedora de material permanente e equipamentos, para atender as secretarias do município.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 10 de agosto de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**PROCURADORIA JURÍDICA
OFÍCIO 162/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM - NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL**A empresa **APROCAMPO COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Rua 16 de Julho, 815 – Centro, Nova Lacerda MT, inscrita no CNPJ: 01.614.519/000122, neste ato representado pelo Gestor do município, o Sr. **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, vem, por meio desta, informar a empresa **APROCAMPO COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES** o **CANCELAMENTO** do item 03 da Ata de Registro de Preço 11/2022, referente ao Pregão Eletrônico 01/2022, Processo 07/2022, pelos fatos e fundamentos que seguem:**I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS**A empresa **APROCAMPO COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES**, sagrou-se vencedora do item 03 do referido pregão eletrônico, qual seja**- DISTRIBUIDOR DE SEMENTES PENDULAR, MINIMO 600 LITROS EQUIPAMENTO NOVO**, na quantidade de 1 (uma) unidade, com preço unitário de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).Ocorre que no plano de trabalho, foi exposto a quantidade de **02 unidades** do presente item com valor previsto de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), sendo então R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) a unidade.

Nos três orçamentos contidos no processo licitatório resultaram nos seguintes valores:

Maxxicase Máquinas LTDA - Preço unitário R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Preço de duas unidades R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Jumassa Agrícola e Comercial LTDA- Preço Unitário R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), preço de duas unidades R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Nutripura Nutrição Animal LTDA - Preço unitário R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Preço de duas unidades R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Ocorre que, devido a um mero erro material de digitação, a administração pública licitou 01 (uma unidade) com base nos orçamentos das empresas Maxxicase Máquinas LTDA e Nutripura Nutrição Animal LTDA com seus valores de 02 (duas) unidades, ocorrendo uma discrepância no valor do preço médio com o valor de mercado.

Sendo assim, a média dos valores R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) gerou o preço médio de R\$ 15.533,33 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), quando na verdade os valores corretos seriam:

$$R\$ 11.000,00 + R\$ 8.600,00 + R\$ 8.000,00 = \\ 27.600 : 3$$

R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) = Preço MédioSendo assim, com base no preço médio informado no processo licitatório, a empresa **APROCAMPO COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES**, ofertou o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) se sagrando vencedora desse item, o que causa um prejuízo a administração pública, pois o valor do preço médio é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Considerando que em um processo licitatório, o vencedor não tem um direito líquido e certo, mas apenas uma mera expectativa de direito, conforme entendimentos do TCU:

"() o fato de o objeto de um dado certame ter sido adjudicado a uma empresa, não implica em direito subjetivo da mesma em obter a contratação. O direito do adjudicatário é o de ser convocado em primeiro lugar caso a Administração decida celebrá-lo, conforme vastamente pacificado pela jurisprudência e pela doutrina" (Acórdão 868/2006 – Segunda Câmara, Processo 019.755/2005-2, Ministro Relator LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, Aprovação 17/04/2006)

Também partilha do entendimento o Superior Tribunal de Justiça:

*"PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. REVOGAÇÃO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ART. 49, DA LEI 8.666/93. CONSUMAÇÃO DO CERTAME. SUPERVENIENTE CARÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.**4. A exegese do art. 49, da Lei 8.666/93, denota que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere mera expectativa de direito de contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Precedentes: RMS 23.402/PR, SEGUNDA TURMA, DJ 02.04.2008; MS 12.047/DF, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 16.04.2007 e MC 11.055/RS, PRIMEIRA TURMA, DJ 08.06.2006.*

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de erros, ou revogar em caso da supremacia do interesse público sobre o privado, conforme Sumula do STF:

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a jurisdição judicial.

II – DECISÃO/CONCLUSÃO

Desse modo, de acordo com os fatos e argumentos legais acima expostos, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado,

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 42.934.780/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.888569-9


ARES
COMÉRCIO

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Fls. 944
Rub. *[Handwritten]*


ARES
COMÉRCIO

CNPJ: 42.934.780/0001-97

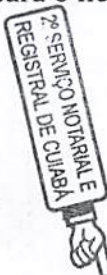
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.888569-9



PROCURAÇÃO

A ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 42.934.780/0001-97, sediada na Avenida Senegal, 434, Quadra 07, Lote 03, Jardim Aclimação, 78.050-274, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. Maria José Ferreira, portadora do RG nº 2535444-8 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 716.407.031-87, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador (a), Diogo Burgatt Duarte, brasileiro, portadora do RG nº 1241803-0 SJSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 015.140.441-02, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la em Licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 16 de setembro de 2021.



Maria José Ferreira
Sócia Proprietária
CPF: 716.407.031-87

ARES INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

SELO NO VERSO

AVENIDA SENEGAL, Nº 434, BAIRRO JARDIM ACLIMAÇÃO, DD 07, LT 03
78.050-274 - CUIABÁ/MT

FONE: (65) 3623-7480

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: (65) 3052-4232
E-mail: contato@2oficiocuiaba.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA
JOSE FERREIRA Termo: 34347

BQK 11853 R\$7.10

Selo de Controle Digital

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2021.

Em Teste

da Verdade

Felipe Tiago Dos Santos de Macedo

Escritor Autorizado

Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso.

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Atendente: LUCAS FAVERO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - CNS 06.367-7
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, CEP: 78045-015
Fone: (65) 3052-4232 E-mail: contato@2oficiocuiaba.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BQK 30258 R\$13.30 Selo de Controle Digital

Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2021.

Em Teste

da Verdade

Felipe Tiago Dos Santos de Macedo
Escritor Autorizado
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Atendente: Ryan Diego de Arruda Guedes



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT



NOME
DIOGO BURGATT DUARTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
12418030 SJ MT

CPF
015.140.441-02

DATA NASCIMENTO
04/08/1988

FILIAÇÃO
WALDECK DUARTE
CLEIDE BRITO BURGATT

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
04144893272

VALIDADE
22/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2007

OBSERVAÇÕES

Diogo Burgatt Duarte
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
08/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54166745011
MT633333767

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1565603133

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

MARIA JOSE FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/01/1967, portadora do RG nº 2536444-8 SESP/MT, inscrita no CPF nº 716.407.031-87 residente e domiciliado sito à rua Dezesete, nº 03, lote 3, quadra 4, bairro Jardim Florianópolis, Cuiabá/MT, CEP 78.055-804.

Constitui uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui sua sede na Avenida Senegal, nº S/N, Quadra 07, Lote 03, Bairro Jardim Aclimação, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, CEP 78.050-274.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Comércio atacadista de computadores, equipamentos periféricos, programas de computador não-customizáveis bem como assessoria em informática associada à venda de computadores e periféricos. Consultoria em tecnologia da informação. A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções como sistemas de eletricidade. O comércio varejista especializado de materiais elétricos. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, de embalagens de papel e papelão, de grampeadores, perfuradores, rotuladores e similares. O comércio atacadista de máquinas e equipamentos industriais. Comércio varejista especializado em eletrodomésticos, fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, ar-condicionado, equipamentos de áudio e vídeo e câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, equipamentos para clínicas de fisioterapia. O comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens e filmes para foto e cine, máquinas de calcular, escrever e similares. A reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática. O comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de antenas, inclusive parabólicas. Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório. Comércio atacadista de componentes eletrônicos, tais como válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos,

1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

comunicação como telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares, máquinas, aparelhos e equipamentos para terraplenagem, máquinas e equipamentos para mineração e para construção civil como betoneiras, niveladoras, raspadoras de piso, componentes não eletrônicas para máquinas e equipamentos de terraplenagem, mineração e construção, tratores, artigos de escritório e de papelaria, escolares, de papel, papelão e seus artefatos, máquinas e aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico, máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas e similares, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de artigos descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas de costura para qualquer uso, equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos, material elétrico. Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como computadores e periféricos como impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática como discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras, programas de computador não-customizáveis e partes e peças para equipamentos de informática. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal, o aluguel de instrumentos musicais e de móveis de escritório. Atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas. Impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais. Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores. Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores. Comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, móveis novos, de livros, inclusive didáticos. Serviços de encadernação e plastificação, sob contrato. Comércio atacadista de móveis de qualquer material para qualquer uso e artigos de colchoaria. Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, músicas impressas. Comércio atacadista de tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, de persianas e cortinas. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens e filmes para foto e cine, e brinquedos, jogos eletrônicos ou não, artigos recreativos, inclusive suas peças e

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201854866 em 30/07/2021 da Empresa ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVICOS LTDA, CNPJ 42934780000197 e protocolo 210997176 - 29/07/2021. Autenticação: BD894E8331EA751BD853E7B0A35954F3653A42E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/099.717-6 e o código de segurança mhF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por 22/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

acessórios, artigos esportivos, tais como equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes, artigos de suvenires, artigos de bijuteria e artigos de artesanatos, artigos de viagem de qualquer material como malas, bolsas, valises, artigos de couro e demais materiais para uso pessoal, armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista torneiras, canos, tubos, conexões. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste, controle e manutenção de aparelhos e equipamentos para controle de processos industriais. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Serviço de guarda-móveis. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e demais veículos recreativos suas peças e acessórios. Comércio varejista de bicicletas e triciclos suas peças e acessórios. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, de artigos de iluminação. Aluguel andaimes. Comércio atacadista de lubrificantes automotivos, de peças, partes e acessórios novas e usadas para motocicletas e motonetas, de próteses e artigos de ortopedia, cadeiras de rodas, muletas e similares e calçados ortopédicos prontos, roupas para segurança pessoal e fardamentos, inclusive acessórios, artigos de cama, mesa e banho, de armarinho, aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares e demais equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico. Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e demais artigos de iluminação, de artefatos de borracha, partes, injetados e acessórios para calçados, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias. Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores. Instalação de sistemas de aquecimento como coletor solar, gás e óleo.

Codificação das atividades econômicas:

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação.

4321500 - Instalação e manutenção elétrica.

4742300 - Comércio varejista de material elétrico.

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

1813001 - Impressão de material para uso publicitário.

8219901 – Fotocópias.

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4663000 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4686902 - Comércio atacadista de embalagens.

4754701 - Comércio varejista de móveis.

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4761001 - Comércio varejista de livros.

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação.

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças..

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 5211702 - Guarda-móveis.
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 7732202 - Aluguel de andaimes.
- 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201854866 em 30/07/2021 da Empresa ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVICOS LTDA, CNPJ 42934780000197 e protocolo 210997176 - 29/07/2021. Autenticação: BD894E8331EA751BD853E7B0A35954F3653A42E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/099.717-6 e o código de segurança mhF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico.

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4641901 - Comércio Atacadista de Tecidos.

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade poderá abrir ou fechar filial ou qualquer estabelecimento, mediante a alteração deste instrumento de contrato, deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201854866 em 30/07/2021 da Empresa ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVICOS LTDA, CNPJ 42934780000197 e protocolo 210997176 - 29/07/2021. Autenticação: BD894E8331EA751BD853E7B0A35954F3653A42E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/099.717-6 e o código de segurança mhF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Participação(R\$)
Maria José Ferreira	100.000	100,00%	R\$100.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **Maria José Ferreira**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único. As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A empresa inicia suas atividades na data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador sócio ou não, prestará constas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou sendo interditado um sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administradora da sociedade declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cuiabá/MT, 26 de julho 2021.

Maria José Ferreira
CPF nº 716.407.031-87

8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/099.717-6	MTP2100105825	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
716.407.031-87	MARIA JOSE FERREIRA	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Handwritten signatures and stamps:

- Large stylized signature in the center.
- Signature in the top right.
- Signature in the middle right.
- Signature in the bottom left.
- Signature in the bottom center.
- Signature in the bottom right.
- Signature in the bottom right corner.
- Stamp in the bottom right corner: "Fls. 955" and "Ass. Ju".



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVICOS LTDA, de NIRE 5120185486-6 e protocolado sob o número 21/099.717-6 em 29/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201854866, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
716.407.031-87	MARIA JOSE FERREIRA	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
716.407.031-87	MARIA JOSE FERREIRA	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/07/2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 15:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/099.717-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201854866 em 30/07/2021 da Empresa ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVICOS LTDA, CNPJ 42934780000197 e protocolo 210997176 - 29/07/2021. Autenticação: BD894E8331EA751BD853E7B0A35954F3653A42E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/099.717-6 e o código de segurança mhF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e registrada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 30 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201854866 em 30/07/2021 da Empresa ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVICOS LTDA, CNPJ 42934780000197 e protocolo 210997176 - 29/07/2021. Autenticação: BD894E8331EA751BD853E7B0A35954F3653A42E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/099.717-6 e o código de segurança mhF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120185486-6	42.934.780/0001-97	30/07/2021	30/07/2021

Endereço Completo:

AVENIDA SENEGAL 0 QUADRA07 LOTE 03 - BAIRRO JARDIM ACLIMACAO CEP 78050-274 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS BEM COMO ASSESSORIA EM INFORMATICA ASSOCIADA A VENDA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES COMO SISTEMAS DE ELETRICIDADE. O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES E SIMILARES. O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, AR-CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS PARA CLINICAS DE FISIOTERAPIA. O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS E FILMES PARA FOTO E CINE, MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES. A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS. ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE TODO TIPO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, TAIS COMO VALVULAS E TUBOS ELETRONICOS, SEMICONDUTORES, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS, CIRCUITOS IMPRESSOS, COMUNICACAO COMO TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO E PARA CONSTRUCAO CIVIL COMO BETONEIRAS, NIVELADORAS, RASPADORAS DE PISO, COMPONENTES NAO ELETRONICAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, TRATORES, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ESCOLARES, DE PAPEL, PAPELAO E SEUS ARTEFATOS, MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO, MAQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS E SIMILARES, ARTIGOS DE CUTELEIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO, PARTES, PECAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA TAIS COMO COMPUTADORES E PERIFERICOS COMO IMPRESSORAS, DRIVES, Mouses, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMO DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS E PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, O ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE MOVEIS DE ESCRITORIO. ATIVIDADES DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, A GESTÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO PARA USO DE TERCEIROS, A ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS. IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004559681 e visualize a certidão)



22/103.916-3

Página 1 de 3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MOVEIS NOVOS, DE LIVROS, INCLUSIVE DIDATICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SOB CONTRATO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, MUSICAS IMPRESSAS. COMERCIO ATACADISTA DE TAPETES, CARPETES E OUTROS ARTIGOS DE TAPECARIA, DE PERSIANAS E CORTINAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS E FILMES PARA FOTO E CINE, E BRINQUEDOS, JOGOS ELETRONICOS OU NAO, ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES, ARTIGOS DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTIGOS DE ARTESANATOS, ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL COMO MALAS, BOLSAS, VALISES, ARTIGOS DE COURO E DEMAIS MATERIAIS PARA USO PESSOAL, ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. COMERCIO VAREJISTA TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXOES. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E MANUTENCAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. SERVICOS DE GUARDA-MOVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E DEMAIS VEICULOS RECREATIVOS SUAS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS SUAS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. ALUGUEL ANDAIMES. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS NOVAS E USADAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E SIMILARES E CALCADOS ORTOPEDICOS PRONTOS, ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL E FARDAMENTOS, INCLUSIVE ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARMARINHO, APARELHOS ELETRONICOS DE AUDIO E VIDEO DOMESTICOS COMO RADIOS, TELEVISORES, VIDEOS CASSETE, DVDS, CAMERAS FILMADORAS E FOTOGRAFICAS E SIMILARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES E DEMAIS ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS. INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUcoes DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES. INSTALACAO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COMO COLETOR SOLAR, GAS E OLEO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 716.407.031-87 MARIA JOSE FERREIRA	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 06/08/2021	Número: 2401883
Ato 223 - BALANCO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004559681 e visualize a certidão)



22/103.916-3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Julho de 2022 10:31

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004559681 e visualize a certidão)



22/103.916-3

Página 3 de 3



**PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 54/2022.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.934.780/0001-97 reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº /2022 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Cuiabá, 22 de agosto de 2022



Assinatura do representante legal

CPF: 716.407.031.87

MARIA JOSÉ FERREIRA

Carimbo de CNPJ da empresa:

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.934.780/0001-97

Av. Senegal, 434, Jardim Aclimação

CEP. 78.050-274-Cuiabá-MT.

FONE: (65) 3623-7480



ARRE COMÉRCIO DE
DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E SERVIÇOS
CNPJ: 02.034.780/0001-92
Av. Senegal, 434, Jd. América
CEP: 78.050-274 - Fone: (62) 362-1111

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 54/2022.

A empresa Ares Comércio de Suprimentos de Informática, inscrita no CNPJ nº 42.934.780/0001-97, sediada Av. Senegal, nº 434, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 54/2022 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Cuiabá, 22 de agosto de 2022



Assinatura do representante legal

CPF: 716.407.031.87

MARIA JOSÉ FERREIRA

Carimbo de CNPJ da empresa:

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.934.780/0001-97
Av. Senegal, 434, Jardim Aclimação
CEP. 78.050-274-Cuiabá-MT.
FONE: (65) 3623-7480



PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.934.780/0001-97, sediada na rua Senegal, nº 434, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sr.(a) MARIA JOSÉ FERREIRA, portador do RG e inscrito 2536444-8 SSP/MT no CPF sob o número 716.407.031-87, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Pregão Presencial n. 54/2022, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Cuiabá, 22 de agosto de 2022


Assinatura do representante legal

CPF: 716.407.031.87

MARIA JOSÉ FERREIRA

Carimbo de CNPJ da empresa:

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.934.780/0001-97

Av. Senegal, 434, Jardim Aclimação

CEP. 78.050-274-Cuiabá-MT.

FONE: (65) 3623-7480



**PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ME EPP**

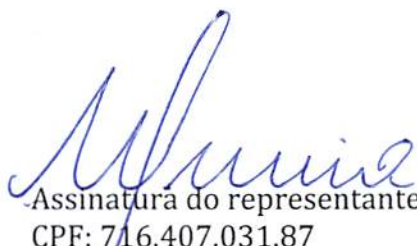
A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 54/2022.

Para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022 a empresa ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.934.780/0001-97, sediada a Av. Senegal, 434, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Cuiabá, 22 de agosto de 2022



Assinatura do representante legal

CPF: 716.407.031.87

MARIA JOSÉ FERREIRA

Carimbo de CNPJ da empresa:

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.934.780/0001-97
Av. Senegal, 434, Jardim Aclimação
CEP. 78.050-274-Cuiabá-MT.
FONE: (65) 3623-7480



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022
ANEXO X – DECLARAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA 08/2010/TCE/MT**

Declaro para fins de comprovação perante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT e, sob as penas da lei, que a empresa ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cumpre Decisão Administrativa nº 08/2010 desse Tribunal, que abaixo transcrevemos em parte:

“DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8/2010, Regulamenta a atuação das pessoas físicas e jurídicas integrantes das empresas ou entidades, terceirizadas ou parceiras, que prestam serviços ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. (...) Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas integrantes de empresas ou entidades, terceirizadas ou parceiras, que prestem serviços ao Tribunal de Contas, deverão atuar exclusivamente na execução de ações vinculadas à área de gestão, relacionadas a planejamento, modernização, tecnologia da informação, educação corporativa, comunicação institucional, melhoria da qualidade de vida no trabalho, manutenção de infraestrutura, segurança orgânica, zeladoria e quaisquer outras caracterizadas como de apoio administrativo, sendo-lhes expressamente vedado realizar atividades fins de controle externo. §1º As empresas ou entidades, ao disponibilizarem pessoas físicas ou jurídicas para a execução das ações mencionadas no caput, deverão observar rigorosamente as normas da Resolução 7, de 18/11/05, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e a Súmula Vinculante 13, do Supremo Tribunal Federal – STF. §2º Os titulares das unidades do Tribunal de Contas são responsáveis pela efetiva aplicação desta decisão, devendo comunicar eventuais irregularidades à Secretaria de Gestão para as providências cabíveis. (...)”

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cuiabá, 22 de agosto de 2022

Assinatura do representante legal
CPF: 716.407.031.87
MARIA JOSÉ FERREIRA

Carimbo de CNPJ da empresa:

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.934.780/0001-97
Av. Senegal, 434, Jardim Aclimação
CEP. 78.050-274-Cuiabá-MT.
FONE: (65) 3623-7480





DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADAS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

CNPJ: 40.735.739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
AV. V-2, Nº. 10, QUADRA 01
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIÁRIO
CEP. 78.099-357
CUIABÁ MT.

CUIABÁ MT, 23 DE AGOSTO DE 2022



TELEFONO 40.335.735/0001-66
ARMAS E INFORMÁTICA LTDA
AV. 2 DE SETEMBRO, QUADRA 01
BARRIO INDUSTRIAL
CEP. 28.055-352
RIO DE JANEIRO



ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
REF : LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

Indicamos o (a) Sr. (a) **Pedro Henrique Amorim Da Silva**, Portador (a) da cédula de identidade nº **1617388-0** órgão expedidor **SSP/MT**, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cuiabá-MT, 19 De Agosto De 2022


ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT


CNPJ: 40.735.739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
AV. V-2, Nº. 10, QUADRA 01
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIÁRIO
CEP. 78.099-357
CUIABÁ - MT



ACQUIRY
MT-1
CEP 28.000
BAIRRO: JARDIM IMBURI
AV. V. S. Nº 10.000
ARUNA'S INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 40.732.732/0001-66

ARUANAS INFORMATICA LTDA



CNPJ: 40.735.739/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV V-2, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIARIO.

INS. ESTADUAL: 13.856.184-2
CONTATO: (65) 3661-8929
CEP: 78.099-357



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA**, firma estabelecida na Avenida V-2, Quadra 01 3 Etapa, Nº 10, Bairro Jardim Industrial - CEP 78.099-357, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 40.735.739/0001/66, neste ato representada pela empresária Srª. **ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** brasileira, casada, empresária, CPF nº 037.345.831-28, Cédula de Identidade nº 2193213-1, órgão expedidor SSP/MT

OUTORGADO: **PEDRO HENRIQUE AMORIM DA SILVA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF Nº 009.270.811-05, RG Nº 16173880-SSP/MT, Na Rua Da Saudade, Nº 114, Bairro: Carumbé, CEP: 68.050-745 - Cuiabá - MT

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular propostas, ofertar lances verbais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar atas de registro de preços, contratos e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá-MT, 09 De Abril De 2022.

CNPJ: 40.735.739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
AV. V-2, Nº. 10, QUADRA 01
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIÁRIO
CEP. 78.099-357

CUIABÁ

MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT



XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Ponte (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavierdematos.com.br | Cartorioxavierdematos.com.br

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
BSX55804
R\$ 3,70 + R\$ 0,06
Em testemunho () da verdade.
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escritor
Juramentada
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 04 de maio de 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
Valido somente sem emendas ou rasuras

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Ponte (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavierdematos.com.br | Cartorioxavierdematos.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA.

BSX55791
R\$ 7,90 + R\$ 0,19
Em testemunho () da verdade.
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escritor
Juramentada
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 04 de maio de 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
Valido somente sem emendas ou rasuras

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1617388-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2002

NOME PEDRO HENRIQUE AMORIM DA SILVA

FILIAÇÃO PEDRO CIRIACO DA SILVA FILHO
OCTACILIA ALBERTINA AMORIM DA SILVA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 14/01/1986

DOC ORDEM C.NASC. LIV. A72 FLS.157V
TERM 92976 CUIABA-MT

CPF *****

ASSINATURA DO TITULAR *Pedro Henrique Amorim da Silva*

002

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DR. AROLD MENDES DE PAIVA

ROSELI ANASTETTO

ASSINATURA DO TITULAR *Pedro Henrique Amorim da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. 909

Pub. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **21932131 / SEJUBP MT**

CPF: **037.345.831-28** DATA NASCIMENTO: **04/09/1992**

FILIAÇÃO: **RONALD JOEL DA SILVA FERREIRA**
CARLA PAULA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **07526655062** VALIDADE: **06/09/2024** 1ª HABILITACAO: **26/01/2021**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **11/02/2022**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

MATO GROSSO

PROIBIDO TIFICAR 2323474900



XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartoriouxavier.com.br | cartoriouxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BSX55800

R\$ 3,70 + R\$ 0,06

Em testemunho () da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS Escrivão Jurementada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 04 de maio de 2022

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

Valido somente em conexão com o computador

Fls. **970**
Rub. *[Assinatura]*

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ARUANAS INFORMATICA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100019316

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CUIABA
Local

5 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.946-4	MTP2100019316	04/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Fls. 972
Rubrica

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARUANAS INFORMATICA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular:

ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/09/1992, Casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 037.345.831-28, Carteira de Identidade nº 2193213-1, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na Avenida V-2 (Lot Prq N Esperança II), nº 10, Quadra 01, 3ª Etapa, Bairro Jardim Industrial, Cuiabá – MT, CEP 78099-357.

Resolve constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DO PORTE, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **ARUANAS INFORMATICA LTDA**, e nome fantasia **ARUANAS INFORMATICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que estará enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede na Avenida V-2 (Lot Prq N Esperança II), nº 10, Quadra 01, 3ª Etapa, Bairro Jardim Industrial, Cuiabá – MT, CEP 78099-357.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade limitada tem por objeto social:

- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, tais como: aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico - máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas, ar-condicionado e similares;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA ARUANAS INFORMATICA LTDA

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista especializado em produtos intermediários;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo única sócia neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade limitada caberá isoladamente a sócia **ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade limitada continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARUANAS INFORMATICA LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição. 

Cuiabá - MT, 04 de Fevereiro de 2021.

ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 037.345.831-28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.946-4	MTP2100019316	04/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, de NIRE 5120178402-7 e protocolado sob o número 21/015.946-4 em 04/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201784027, em 05/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Cuiabá, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2021, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/015.946-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201784027 em 05/02/2021 da Empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, CNPJ 40735739000166 e protocolo 210159464 - 04/02/2021. Autenticação: DC4148A67DEBA0606CE01680FE391D17EDD32C81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/015.946-4 e o código de segurança 9HV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201784027 em 05/02/2021 da Empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, CNPJ 40735739000166 e protocolo 210159464 - 04/02/2021. Autenticação: DC4148A67DEBA0606CE01680FE391D17EDD32C81, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/015.946-4 e o código de segurança 9HV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ARUANAS INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120178402-7	40.735.739/0001-66	05/02/2021	05/02/2021

Endereço Completo:

AVENIDA V-2 (LOT PRQ N ESPERANCA II) 10 QUADRA01 3 ETAPA - BAIRRO JARDIM INDUSTRIARIO CEP 78099-357 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO, MAQUINAS DE LAVAR, FOGOS, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, AR-CONDICIONADO E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/02/2021

Número: 2340393

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004294632 e visualize a certidão)



22/060.156-9

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARUANAS INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Maio de 2022 11:49


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004294632 e visualize a certidão)



22/060.156-9

Página 2 de 2





ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
REF : LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA**, firma estabelecida Na **AV V-2, Quadra 01 3 ETAPA, Nº 10, Bairro Jardim Industrialrio – CEP 78.099-357** na cidade de **Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, **INS. ESTADUAL Nº 13.856.184-2**, inscrita no **CNPJ sob nº 40.735.739/0001-66**. **DECLARA** que: por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) **ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 2193213-1 - SEJUSP/MT** e do **CPF nº. 037.345.831-28**, **DECLARA**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial n. 054/2022** **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Cuiabá-MT, 19 De Agosto De 2022



ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT









CNPJ: 40.735.739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
AV. V-2, Nº. 10, QUADRA 01
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIÁRIO
CEP. 78.099-357
MT.
LCUIABÁ



CPNJ: 4.132.732/0001-66
ARUANA INFORMATICA LTDA
AV. V. M. N. 10, QUADRA 03
BAIRRO INDUSTRIAL
CP 28.988-321

MTJ

RECIBO

ARUANAS INFORMATICA LTDA



CNPJ: 40.735.739/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV V-2, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIÁRIO.

INS. ESTADUAL: 13.856.184-2
CONTATO: (65) 3661-8929
CEP: 78.099-357

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
REF : LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

Declaramos, para todos os efeitos legais, que A empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA**, firma estabelecida Na **AV V-2, Quadra 01 3 ETAPA, Nº 10, Bairro Jardim Industriário – CEP 78.099-357** na cidade de **Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, **INS. ESTADUAL Nº 13.856.184-2. inscrita no CNPJ sob nº 40.735.739/0001-66.** reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial **Nº 054/2022** e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Cuiabá-MT, 19 De Agosto De 2022

 **ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA**
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT


CNPJ: 40.735.739/0001-66
ARUANAS INFORMATICA LTDA
AV. V-2, Nº. 10, QUADRA 01
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIÁRIO
CEP. 78.099-357
[CUIABÁ - MT.]



722-020.87330
LTM
CNPJ: 07.000.000-00
ARQUIVO INFORMATICA LTDA
AV. S. M. 10. QUADRA 01
DISTRITO INDUSTRIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

“CREDENCIAMENTO”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1753152107

FLAVIO MARCILIO DE SOUZA PONTES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
14789094 SSP MT

CPF
008.751.991-78

DATA NASCIMENTO
26/01/1985

FILIAÇÃO
CARMOS DIAS DE PONTES

LUZINEIDE APARECIDA DE SOUZA PONTES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02904885440

VALIDADE
11/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/06/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
26/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

56925761324
MT637234685

MATO GROSSO



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8800 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabella/Registradora: Glória de Fátima Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BSF53961
R\$ 3,70

Em testemunho () da verdade.

Claudio da Conceicao-Escritor Autorizado
Cuiabá, 22 de agosto de 2022

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod.
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

1º. Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO

1º. Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO

984

1º. Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO

1º. Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO

1º. Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 54/2022

Indicamos o (a) Sr. (a) Flavio Marcilio de Souza Pontes, Portador (a) da cédula de identidade nº 1478909-4, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n. 05.870.717/0001-08

Inscrição Estadual n. 13.241.888-6

Razão Social: Stilus Máquiãs e Equipamentos para Escritório Ltda.

Nome de Fantasia: Stilus

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.

Flavio Marcilio de Souza Pontes

Representante Legal

CPF: 008.751.991-78

RG: 1478909-4 SSP/MT

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Stilus Máq. E Eq. P/ Esc. Ltda.

CNPJ: 05 870 717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1140
Centro Sul
CEP. 78.020-290 - CUIABÁ - MT.

Fls. 985
Rub. qu

CNPJ: 05.870.717/0001-08 **INSC. ESTADUAL:** 13.241.888-6
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT
CEP: 78020-290 **TELEFONE:** (65) 3925-5300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Mauro Pereira da Silva
Tabelião e Oficial de Registro



LIVRO Nº 312-P

FOLHA Nº 61

Instrumento Público de Procuração que faz e assina: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022), neste Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca, situado na Rua Antônio José da Silva, nº 255-W, Centro, perante mim, Mauro Pereira da Silva, Tabelião, compareceu como outorgante: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, Centro Sul, em Cuiabá/MT; devidamente inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001-08; neste ato representada pelo não Sócio/Administrador: **VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA**, brasileiro, declara ser solteiro e conviver com Adriane Locattelli, empresário, nascido aos 06/08/1960 em Aratibas/RS, filho de Jacyr Carbonera e Iracy Basso Carbonera, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 01381629101-DETRAN/MT, expedido aos 15/02/2019, na qual consta RG nº 3018621056-SJSIPDI/RS, inscrito no CPF sob nº 347.204.560-49, residente e domiciliado na Rua Vivaldo Behling (Rua 22), nº 367-S, Bairro Jardim Cidade Alta, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, (65) 98404-1600, endereço eletrônico: não declarou; conforme Contrato Social com registro efetuado sob NIRE 5120087111-2 aos 03/09/2003 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e Cláusula 7ª da 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada sob nº 2474354 aos 19/01/2022, e ainda, Certidão Simplificada da JUCEMAT emitida via internet aos 04/04/2022. Reconhecido como a próprio por mim, Tabelião, mediante apresentação dos documentos e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé, e por ele foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus procuradores: **FABIO MANOEL LUIZ**, brasileiro, que declara ser solteiro, vendedor, nascido aos 23/08/1991, filho de Marina Manoel Luiz, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 04996395966-DETRAN/MT, expedido aos 03/02/2021, na qual consta RG nº 20740751-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 040.995.701-18, residente e domiciliado na Rua 16, nº 1732-W, Bairro Jardim Atlântida, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, (65) 99609-6663, endereço eletrônico: não declarou; **FLAVIO MARCILIO DE SOUZA PONTES**, brasileiro, que declara ser solteiro, vendedor, nascido aos 26/01/1985, filho de Carmos Dias de Pontes e Luzineide Aparecida de Souza Pontes, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 02904885440-DETRAN/MT, expedido aos 26/12/2018, na qual consta RG nº 14789094-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 008.751.991-78, residente e domiciliado na Rua 02, quadra 15, nº 29, Bairro Jardim Umuarama, na cidade de Cuiabá/MT, (65) 99207-8004, endereço eletrônico: não declarou; **EVERTON GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, que declara ser solteiro, vendedor, nascido aos 25/09/1992, filho de Jose Goncalves Feitosa e Josefa da Silva Feitosa, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 06113253066-DETRAN/MT, expedido aos 21/08/2018, na qual consta RG nº 20845499-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 040.025.411-50, residente e domiciliado na Rua 5, quadra E, casa 7, Bairro Vila Rosa, na cidade de Cuiabá/MT, (65) 99670-2295, endereço eletrônico: não declarou; **QUESIA DOURADO SILVA DE MORAES**, brasileira, que declara ser casada, vendedora, nascida aos 21/04/1983, filha de Dejalma Alves da Silva e Neriusa Dourado de Souza, portadora do documento de identificação CNH com registro sob nº 02027591684-DETRAN/MT,

Rua Antônio José da Silva Nº 255-W-Centro, CEP 78.300-100 Tangará da Serra-MT - Fone: (65) 3324-1017

E-mail: contato@2oficiotangara.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/100140605221806102253>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100140605221806102253-1
Data: 06/05/2022 08:52:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY33395-VQJD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022 09:16:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

expedido aos 06/04/2022, na qual consta RG nº 13632302-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 708.896.941-68, residente e domiciliada na Rodovia Mário Andreazza, nº 1900, Condomínio Rubi, casa 101, Bairro Petrópolis, na cidade de Várzea Grande/MT, (65) 99203-2928, endereço eletrônico: não declarou; **CLEBER LUIZ DE CONTO**, brasileiro, que declara ser solteiro, empresário, nascido aos 09/04/1976 em Palotina/PR, filho de Joao de Conto e Leni Maria de Conto, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 00907855894-DETRAN/MT, expedido aos 13/05/2020, na qual consta RG nº 12282812-SJ/MT, inscrito no CPF sob nº 811.730.751-00, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1095, Apto 1403, Bairro Caxias II, na cidade de Cuiabá/MT, (65) 98405-8848, endereço eletrônico: não declarou e **ANDERSON DA SILVA FLORES**, brasileiro, que declara ser solteiro, vendedor, nascido aos 02/12/1977, filho de Angelo Ojeda Flores e Francisca Rodrigues da Silva, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 01242308841-DETRAN/MT, expedido aos 29/12/2020, na qual consta Documento de Identificação nº 0063751-SRTE/MT, inscrito no CPF sob nº 655.263.501-00, residente e domiciliado na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1290, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, não declarou telefone e endereço eletrônico. A quem confere poderes, em conjunto e/ou isoladamente representarem a empresa outorgante para assinar contratos de venda de mercadorias do ramo, para órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas privadas e paraestatais, podendo participar de concorrências públicas, licitações, carta convite, tomada de preços, pregões, leilões, registro de preços, assinar atas, requerendo o que necessário for, aceitar e retificar propostas, dar lances, concordar, discordar, receber, concordar com as obrigações ali mencionadas, podendo ainda representa-los nos órgãos de previdência, junta comercial, receita federal, cartórios/serviços notariais e registrais, e onde mais preciso se fizer, bom, firme e valioso. Enfim, praticar todos os atos necessários para o determinado fim, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer na íntegra ou parcialmente, mantendo ou não reserva de iguais poderes. O presente mandato é válido por tempo indeterminado. As informações foram declaradas pela outorgante que por elas se responsabiliza nos termos da lei. Assim o disse e dou fé. Pediu-me que lhe lavrasse este público instrumento, que lhe foi feito, lido em voz alta e clara, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNGCE da CGJ/MT. Assina: VLADimir DOMINGOS CARBONERA - Administrador da outorgante. Documentos apresentados digitalizados junto ao protocolo nº 81459. Eu, (e) Francielle Aguiar Sotana, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. E eu, Mauro Pereira da Silva, Tabelião, dou fé e assino. Emolumentos (R\$ 104,00) de acordo com o § 2º, do art. 1º, da Lei 7.550 de 03/12/2001 e Provimento nº 45, de dezembro de 2021 do CGJ/MT. Selo de Controle Digital: BSK 99045.

Vladimir D Carbonera
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - Outorgante
VLADimir DOMINGOS CARBONERA - Administrador

Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
Tabelião
Francielle Aguiar Sotana
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Ato de Notas e de Registro	
SELO DE CONTROLE DIGITAL	
Código do Cartório: 176	CNS: 06.457-6
Código do Ato(s): 19	
Emolumentos: R\$104,00	
Selo Digital: BSK 99045	
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100140605221806102253>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100140605221806102253-2
Data: 06/05/2022 08:52:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY33396-UHF1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022 09:16:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2022 16:37:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100140605221806102253-1 a 100140605221806102253-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b962b4bc0182911b89a91ab0fa38bfc7f7ceb5c61815396a8c0be283ecb32201372d68a3d0e6cb31b7ded33e638ad3e807b9d31aa17b849b238ab79cef0733041



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200871112

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2213833454

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

19 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.110-1	MTN2213833454	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 05.870.717/0001-08

CARBONERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, estabelecida na Av. Brasil, nº 1200-W, Jardim Acácia, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-011, conforme contrato social arquivado na JUCEMAT sob NIRE 51201751781 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.480.161/0001-65, neste ato representada pelo sócio VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Vilibaldo Behling, nº 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.306-128, filho de Jacyr Carbonera e Iracy Basso Carbonera, natural de Erechim-RS., nascido aos 06/08/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 3018621056 SSP/RS e do CPF nº 347.204.560-49;

Sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200871112, com sede Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul Cuiabá, MT, CEP 78.020-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.870.717/0001-08, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA SAÍDA E INGRESSO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. É admitido na sociedade o Sr. HITLER SANSÃO SOBRINHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/12/1988, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, nº 880-W, Jardim Acácia, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-007, portador da Carteira de Identidade RG nº 2060435-1, órgão expedidor SSP - MT e inscrito no CPF sob nº 029.309.581-70.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia CARBONERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, que possui na sociedade, inteiramente subscritas e realizadas, 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo neste ato pelo valor nominal, todas as suas quotas de capital ao sócio ingressante HITLER SANSÃO SOBRINHO.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia cedente dá ao sócio ingressante, plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o ingressante conhecer a situação ativa e passiva da sociedade, ficando desde já sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

DO QUADRO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. Após as alterações ocorridas na sociedade, o quadro social fica assim composto:

[Handwritten signatures in blue ink]

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ nº 05.870.717/0001-08

Sócios	Quotas	Porcentagem	Capital em R\$
HITLER SANSÃO SOBRINHO	600.000	100%	600.000,00
T O T A I S	600.000	100%	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio **VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Vilibaldo Behling, nº 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.306-128, nascido aos 06/08/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 3018621056 SSP/RS e do CPF nº 347.204.560-49, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL SONSOLIDADO

HITLER SANSÃO SOBRINHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/12/1988, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, nº 880-W, Jardim Acácia, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-007, portador da Carteira de Identidade RG nº 2060435-1, órgão expedidor SSP - MT e inscrito no CPF sob nº 029.309.581-70;

Sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200871112, com sede Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul Cuiabá, MT, CEP 78.020-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.870.717/0001-08, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação e mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Página 2

R. 881

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 05.870.717/0001-08

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., com à sede e foro à Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, bairro Centro sul, em Cuiabá – MT., CEP 78.020-290.

SEGUNDA: O capital é na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócio e assim distribuído:

HITLER SANSÃO SOBRINHO, com 600.000 (seiscentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

TERCEIRA: O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:

COMÉRCIO DE: MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA; VENDA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS; VENDA E COMERCIALIZAÇÃO DE MOTORES DE POPA, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E CORRELATOS; VENDA, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; VENDA E MANUTENÇÃO DE NO BREAKS, ESTABILIZADORES, FILTROS DE LINHA; VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS; MÓVEIS; MÁQUINAS E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS; ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA; INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS E FITAS; BICICLETAS, TRICICLOS, SUAS PEÇAS ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOCOPIADORES E REPROGRÁFICOS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, ESCANEAMENTO LOCAL OU VIA REDE, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE FAX VIA E-MAIL; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 03/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signatures and stamps]

Página 3

[Stamp: 892]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 05.870.717/0001-08

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade cabe ao administrador/não sócio VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Vilibaldo Ermino Behling, nº 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, nascido aos 06/08/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 3018621056 SSP/RS e do CPF nº 347.204.560-49, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Página 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ nº 05.870.717/0001-08

Parágrafo terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA QUARTA: O administrador VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
CUIABA-MT, 12 de janeiro de 2022.

CARBONERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA
CPF: 347.204.560-49

HITLER SANSÃO SOBRINHO
CPF: 029.309.581-70

Página 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.110-1	MTN2213833454	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.309.581-70	HITLER SANSÃO SOBRINHO	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		

347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ 05.870.717/0001-08 e protocolado sob o número 22/005.110-1 em 14/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2474354, em 19/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
029.309.581-70	HITLER SANSÃO SOBRINHO	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2022, às 17:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/005.110-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

897

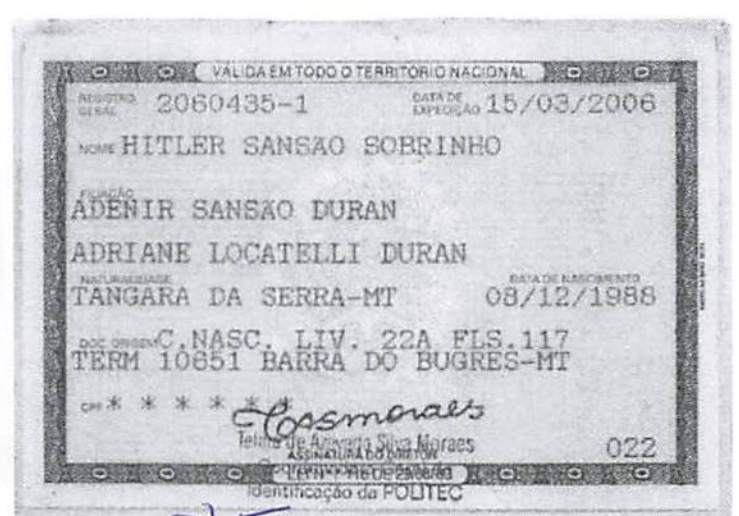


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua do Comércio, 100 - Centro - Fone: (51) 3091.1000 - CEP: 91010-000 - Porto Alegre, RS, Brasil

Autenticação Digital
Lido acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.330/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.724/2003, submetido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100143001191709030831-1; **Data:** 30/01/2019 17:11:55

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.us.br>

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AIB80594-T9GY

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:42:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1166412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 15:21:53 (hora local)**.

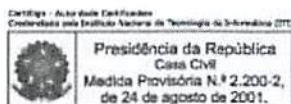
¹Código de Autenticação Digital: 100143001191709030831-1

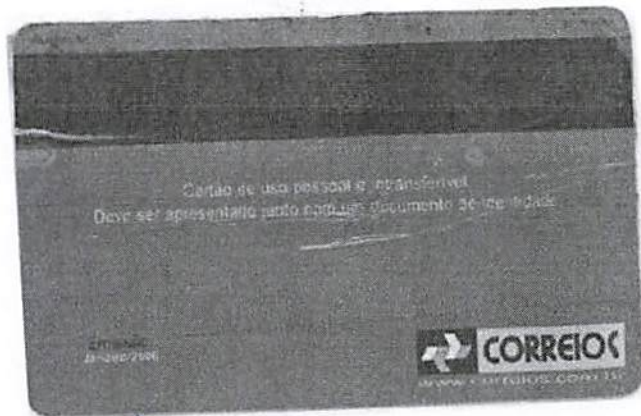
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e27e099afc54f107329501743162e0da747b9d31aa17b849b238ab79cef07
330412590446cd7f80b81da003ab0e6b88d83





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E REGISTRO DE AUTOS
R. São João, 100 - Centro - 13.040-000 - São João do Rio Preto - SP
Fone: (13) 3333-1111 - Fax: (13) 3333-1112
E-mail: rcp@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
Usa-se aqui para autenticação digital de documentos e atos jurídicos, conforme a Lei nº 11.418/2006, que altera a Lei nº 8.062/1990, de 15 de maio de 1990, e a Lei nº 8.062/1990, de 15 de maio de 1990, e a Lei nº 8.062/1990, de 15 de maio de 1990.

Cód. Autenticação: 100143001191709030911-1; **Data:** 30/01/2019 17:12:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE90599-HHXV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:42:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1166411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 15:21:53 (hora local)**.

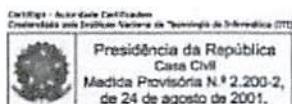
¹Código de Autenticação Digital: 100143001191709030911-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e23c1b66bdd1b055247dd8914e9b7971a17b9d31aa17b849b238ab79cefd733041a2cf13abd7269e787cf56a30847bcd32



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 901 and the word 'Ju'.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10014250422227911314-1
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Data: 25/04/2022 15:30:52
Selo Digital Tipo Normal C: AMX59185-71AD:



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valter Azevedo do M. Cavalcanti
Tribunal



TJPB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/10014250422227911314

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

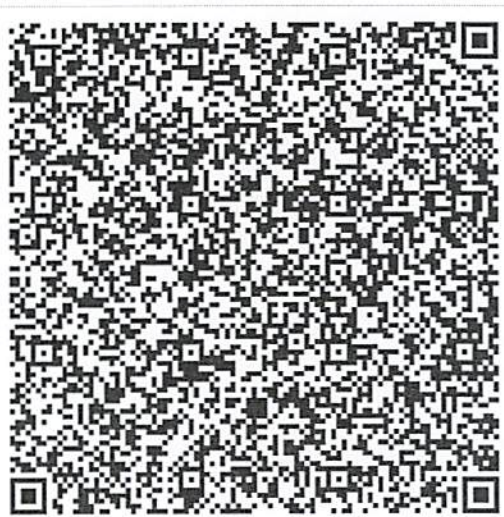


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERPRO / DENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro. As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.



QR-CODE

DENATRAN		CONTRAN	
MATO GROSSO			
ASSOCIAÇÃO DIGITAL DE TRABALHO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFICO			
40483308421 MT638890225			
LOCAL TANGARÁ DA SERRA, MT		DATA EMISSÃO 19/02/2019	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>[Handwritten signature]</i>			
OBSERVAÇÕES			
Nº REGISTRO 01381629101			
VALIDADE 13/02/2024			
1ª HABILITAÇÃO 25/04/1993			
PERMISSÃO ACC			
CAT. HAB. AB			
IMACY BASSO CARBONERA JACYR CARBONERA			
FILIAÇÃO			
CPF 347.204.560-49			
DATA NASCIMENTO 06/08/1960			
RG 3018621056 SCSIPDI RS			
DOC. IDENTIFICAÇÃO FISCAL			
VLADIMIR DOMINGOS CARBONERA			
NOME			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			

1758173212



1758173212



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 25 de abril de 2022 15:37:41 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2022 18:22:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 10014250422227911314-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39b7af9c0d28f1dfc973f4bb0ec4e2605c9082708f69f24f6017229d629c684c39e6a26f9040a9cc027ee4ef9abe18587b9d31aa17b849b238ab79ceff0733041



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda
Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 54/2022

Para fins de participação na licitação 54/2022, a Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., CNPJ 05.870.717/0001-08, sediada na Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul, CEP 78020-290 Cuiabá/MT, declara, sob as penas da lei que é Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006 e declara de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.

Flavio Marcilio de Souza Pontes
Representante Legal
CPF: 008.751.991-78
RG: 1478909-4 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máq. E Eq. P/ Esc. Ltda.

CNPJ: 05 870 717/0001 08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1140,
Centro Sul
CEP. 78.020-290 - CUIABÁ - MT



CNPJ: 05.870.717/0001-08 INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT
CEP: 78020-290 TELEFONE: (65) 3925-5300



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120087111-2	05.870.717/0001-08	03/09/2003	03/09/2003

Endereço Completo:

RUA JOAQUIM MURTINHO 1140 - BAIRRO CENTRO SUL CEP 78020-290 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE: MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, VENDA, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALOGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS, VENDA E COMERCIALIZACAO DE MOTORES DE POPA, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS E CORRELATOS, VENDA. LOCACAO, ASSISTENCIA TECNICA, SUPORTE, MANUTENCAO E INSTALACAO DE SOFTWARES, VENDA E MANUTENCAO DE NO BREAKS, ESTABILIZADORES, FILTROS DE LINHA, VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS, MOVEIS: MAQUINAS E APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS E FITAS, BICICLETAS, TLICICLOS, SUAS PECAS ACESSORIOS: ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, MICROONIBUS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS: LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOCOPIADORES E REPROGRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS. DIGITALIZACAO, IMPRESSAO, ESCANEAMENTO LOCAL OU VIA REDE, TRANSMISSAO E RECEPCAO DE FAX VIA E-MAIL, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
029.309.581-70	HITLER SANSÃO SOBRINHO	xxxxxxx	R\$ 600.000,00	SÓCIO
347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/01/2022 Número: 2474886

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	xxxxxxx	2269278	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004661241 e visualize a certidão)



22/100.248-1

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

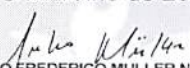
Nome Empresarial: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Julho de 2022 13:25


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004661241 e visualize a certidão)



22/100.248-1

Página 2 de 2





PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., CNPJ 05.870.717/0001-08, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 54/2022 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.

Flavio Marcilio de Souza Pontes
Representante Legal
CPF: 008.751.991-78
RG: 1478909-4 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máq. E Eq. P/ Esc. Ltda.

CNPJ: 05 870 717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murinho, Nº. 1140
Centro Sul
CEP. 78.020-290 - CUIABÁ - MT.

CNPJ: 05.870.717/0001-08 INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT
CEP: 78020-290 TELEFONE: (65) 3925-5300



PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 54/2022

Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., CNPJ Nº 05.870.717/0001-08, sediada na Rua Joaquim Murтинho, nº 1140, bairro Centro Sul, CEP 78020-290 Município Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 54/2022 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.

Flavio Marcilio de Souza Pontes
Representante Legal
CPF: 008.751.991-78
RG: 1478909-4 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máq. E Eq. P/ Esc. Ltda.

CNPJ: 05 870 717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murтинho, Nº. 1140
Centro Sul
CEP. 78.020-290 - CUIABÁ - MT.

CNPJ: 05.870.717/0001-08 INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT
CEP: 78020-290 TELEFONE: (65) 3925-5300

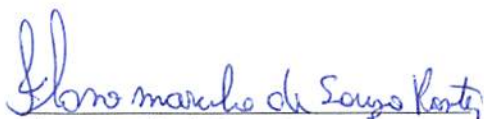


PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda
Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 54/2022

Para fins de participação na licitação 54/2022, a Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., CNPJ 05.870.717/0001-08, sediada na Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul, CEP 78020-290 Cuiabá/MT, declara, sob as penas da lei que é Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.



Flavio Marcilio de Souza Pontes
Representante Legal
CPF: 008.751.991-78
RG: 1478909-4 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máq. E Eq. P/ Esc. Ltda.



[CNPJ: 05 870 717/0001-08]
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1140
Centro Sul
[CEP. 78.020-290 - CUIABA - MT.]



CNPJ: 05.870.717/0001-08
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT
CEP: 78020-290
INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6
TELEFONE: (65) 3925-5300




A TRIUNFANTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
DATA: 23/08/2022 - HORA: 08:00



ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. **JOÃO NASCIMENTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 724756-SSP/MT e CPF sob nº 486.831.321-53, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n. **05.083.549/0001-00**

Inscrição Estadual n. **13.914.216-9**

Razão Social: **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**

Nome de Fantasia: **A TRIUNFANTE**

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 22 de AGOSTO de 2022.

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

LUIZ CARLOS MACHADO

CPF 318.356.861-68

RG 05316979-SJ-MT



RAZÃO SOCIAL: **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**

CNPJ.: 05.083.549/0001-00 - I. E.: 13.914.216-9

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D, SAO JOSE, CEP 78080-535, CUIABÁ-MT

EMAIL.: licitacao@jhcorrea.com.br – TEL: 65 3358-6891 / 65 99284-6790

A TRIUNFANTE



PROCURAÇÃO

A empresa A empresa **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: **05.083.549/0001-00** – INSC. ESTADUAL: **13.914.216-9**, estabelecida na **AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D, SAO JOSE, CEP 78080-535, CUIABÁ-MT**, através de seu representante legal, abaixo assinado, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. **JOÃO NASCIMENTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 724756-SSP/MT e CPF sob nº 486.831.321-53, ao qual outorga poderes da Administração Direta ou Indireta, aos fundos especiais as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de participar de: Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrência Públicas, Tomada de Preços, Carta Convite; podendo para tanto, assinar propostas comerciais, assinar declarações, prestar declarações, interpor recursos, desistir de recursos, ofertar lances, transigir, desistir, assinar atas, contratos, substabelecimentos, documentos e credenciamentos, retirar empenhos, enfim praticar todos os demais atos relacionados ao fim, específico da presente procuração, sempre defendendo os interesses desta empresa, podendo ainda substabelecer.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 22 de AGOSTO de 2022.

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

LUIZ CARLOS MACHADO

CPF 318.356.861-68

RG 05316979-SJ-MT



RAZÃO SOCIAL: **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**

CNPJ.: **05.083.549/0001-00** - I. E.: **13.914.216-9**

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D, SAO JOSE, CEP 78080-535, CUIABÁ-MT

EMAIL.: licitacao@jhcorrea.com.br – TEL: 65 3358-6891 / 65 99284-6790

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MT	
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JOÃO NASCIMENTO PEREIRA		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 704756 SSP MT	
	CPF 486.831.321-53		DATA NASCIMENTO 17/09/1972
	FILIAÇÃO SEBASTIÃO ALVES PEREIRA		
	IVANIR DO NASCIMENTO PEREIRA		
PERMISSÃO A		ACC AB	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02456369107	VALIDADE 11/08/2024	1ª HABILITAÇÃO 05/08/2002	
OBSERVAÇÕES			
JOÃO NASCIMENTO PEREIRA			
LOCAL CUIABÁ, MT		DATA EMISSÃO 14/08/2013	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		65451399245 MT641367406	
MATO GROSSO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

29

G

B

4

8

912

Q

A

A TRIUNFANTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022

DATA: 23/08/2022 - HORA: 08:00

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022 ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A empresa A empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.083.549/0001-00 – INSC. ESTADUAL: 13.914.216-9, estabelecida na AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D, SAO JOSE, CEP 78080-535, CUIABÁ-MT, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei que é Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006..

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 23 de AGOSTO de 2022.

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

LUIZ CARLOS MACHADO

CPF 318.356.861-68

RG 05316979-SJ-MT

CNPJ: 05.083.549/0001-00
JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,
Nº. 6940-D, BAIRRO: SÃO JOSÉ
CEP. 78.080-535

CUIABÁ

MT.

RAZÃO SOCIAL: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ.: 05.083.549/0001-00 - I. E.: 13.914.216-9

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D, SAO JOSE, CEP 78080-535, CUIABÁ-MT

EMAIL.: licitacao@jhcorrea.com.br – TEL: 65 3358-6891 / 65 99284-6790

A TRIUNFANTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022

DATA: 23/08/2022 - HORA: 08:00

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa A empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.083.549/0001-00 – INSC. ESTADUAL: 13.914.216-9, estabelecida na AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D, SAO JOSE, CEP 78080-535, CUIABÁ-MT, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, que reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 54/2022 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 23 de AGOSTO de 2022.

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

LUIZ CARLOS MACHADO

CPF 318.356.861-68

RG 05316979-SJ-MT

CNPJ: 05.083.549/0001-00
JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,
Nº. 6940-D, BAIRRO: SÃO JOSÉ
CEP. 78.080-535
MT.
CUIABÁ

RAZÃO SOCIAL: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ.: 05.083.549/0001-00 - I. E.: 13.914.216-9

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D, SAO JOSE, CEP 78080-535, CUIABÁ-MT

EMAIL: licitacao@jhcorrea.com.br – TEL: 65 3358-6891 / 65 99284-6790

Data da consulta: 03/08/2022 06:40:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.083.549/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF









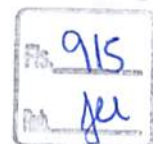














Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120193088-1	05.083.549/0001-00	21/05/2002	15/05/2002

Endereço Completo:

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 6940 D - BAIRRO SAO JOSE CEP 78080-535 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
488.513.701-25	JOSE HENRIQUE CORREA	xxxxxxx	R\$ 191.100,00	SOCIO
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO	xxxxxxx	R\$ 18.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/01/2022

Número: 51201930881

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2209 - ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C220004400537 e visualize a certidão)



22/071.094-5





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

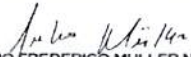
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J. HENRIQUE CORREA CONSTRUTORA ME	5110132566-7	51201930881	xx	TRANSFORMACAO
JOSE HENRIQUE CORREA ME	5110132566-7	20149966440	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Maio de 2022 16:20


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004400537 e visualize a certidão)



22/071.094-5

Página 2 de 2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.083.549/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2002
NOME EMPRESARIAL JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A TRIUNFANTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 6940 D	COMPLEMENTO *****
CEP 78.080-535	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHCORREACOMERCIO@HOTMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (65) 9284-6790		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 09:39:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
LUIZ CARLOS MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
05316979 RJ MT

CPF
118.336.861-68

DATA NASCIMENTO
11/07/1965

PERMISÃO
1

ACC
1

CAT. HAB.
AC

IRAJÁ
DOUTINGOS DE ARAUJO MACHADO

IRENE BOMBONATO DE ARAUJO

Nº REGISTRO
03875752848

VALIDADE
27/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
27/02/1985

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2323853831

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MATO GROSSO
DENATRAN CONTRAN

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
29/03/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

10923655666
MT652306349

LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686
168

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS MACHADO:31835686
Data: 2022.04.06 15:28:33 -03'00'

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/203770604224661552220-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 203770604224661552220-1
Data: 06/04/2022 14:36:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92895-RU3L;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 14:41:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JOSE HENRIQUE
CORREA-48851370125



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/203771204229631834635>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 203771204229631834635-1
Data: 12/04/2022 15:16:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV90626-WYMO;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

T 100



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 12 de abril de 2022 15:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/167.759-1	MTP2100328385	22/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO	04/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201930881 em 05/01/2022 da Empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 05083549000100 e protocolo 211677591 - 23/12/2021. Autenticação: 396D1E2BD9C327249A2EF70A641174817EB7357. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/167.759-1 e o código de segurança 75fn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 05.083.549/0001-00**

JOSE HENRIQUE CORREA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/10/1969, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 488.513.701-25 e do RG. nº 372668343 SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio (Lot C Sul), nº 1047, Frente, Bairro Centro-Sul, Várzea Grande – MT, CEP 78110-117.

Empresário sob razão social de J. HENRIQUE CORREA CONSTRUTORA ME, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1047, Fundos, Bairro Centro Sul, Várzea Grande – MT, CEP 78110-117, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 5110132566-7 e inscrito no CNPJ sob nº 05.083.549/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA** e nome fantasia de **A TRIUNFANTE**.

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterado o endereço da sede para Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6940 D, Bairro São José, Cuiabá – MT, CEP 78080-535.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas;
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas;
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos; partes e pecas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 05.083.549/0001-00**

- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de moveis;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Fica **admitido neste ato** o sócio **LUIZ CARLOS MACHADO**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1965, solteiro, empresário, portador do CPF nº 318.356.861-68 e do Documento de Identidade nº 05316979 SJ/MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Cond. Rio Coxipó, Casa 194, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-850.

DO PORTE

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que será reequadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como MICROEMPRESA para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAÚSULA SEXTA. Fica alterado capital social para o valor de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (Duzentos e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) já totalmente subscrito e integralizado oriundo da transformação do empresário, e R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
JOSE HENRIQUE CORREA	91 %	191.100	R\$ 191.100,00
LUIZ CARLOS MACHADO	9 %	18.900	R\$ 18.900,00
TOTAL	100 %	210.000	R\$ 210.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **LUIZ CARLOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 05.083.549/0001-00**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA NONA. Transforma-se o presente registro de Empresário Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA**

**JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 05.083.549/0001-00**

JOSE HENRIQUE CORREA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/10/1969, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 488.513.701-25 e do RG. nº 372668343 SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio (Lot C Sul), nº 1047, Frente, Bairro Centro-Sul, Várzea Grande – MT, CEP 78110-117.

LUIZ CARLOS MACHADO, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1965, solteiro, empresário, portador do CPF nº 318.356.861-68 e do Documento de Identidade nº 05316979 SJ/MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Cond. Rio Coxipó, Casa 194, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78075-850.

DO NOME EMPRESARIAL, DO PORTE, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**, e nome fantasia de A TRIUNFANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que esta enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6940 D, Bairro São José, Cuiabá – MT, CEP 78080-535.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 05.083.549/0001-00**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas;
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas;
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos; partes e pecas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de moveis;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (Duzentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
JOSE HENRIQUE CORREA	91 %	191.100	R\$ 191.100,00
LUIZ CARLOS MACHADO	9 %	18.900	R\$ 18.900,00
TOTAL	100 %	210.000	R\$ 210.000,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201930881 em 05/01/2022 da Empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 05083549000100 e protocolo 211677591 - 23/12/2021. Autenticação: 396D1E2BD9C327249A2EF70A641174817EB7357. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/167.759-1 e o código de segurança 75fn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Autenticação: 396D1E2BD9C327249A2EF70A641174817EB7357
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 6/11

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 05.083.549/0001-00**

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **LUIZ CARLOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

gl

B

Q

922
Julio Frederico Muller Neto

S

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 05.083.549/0001-00**

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2021.

JOSE HENRIQUE CORREA
CPF nº. 488.513.701-25

LUIZ CARLOS MACHADO
CPF nº. 318.356.861-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/167.759-1	MTP2100328385	22/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
488.513.701-25	JOSE HENRIQUE CORREA	04/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO	04/01/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201930881 em 05/01/2022 da Empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 05083549000100 e protocolo 211677591 - 23/12/2021. Autenticação: 396D1E2BD9C327249A2EF70A641174817EB7357. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/167.759-1 e o código de segurança 75fn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, de CNPJ 05.083.549/0001-00 e protocolado sob o número 21/167.759-1 em 23/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201930881, em 05/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO	04/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO	04/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
488.513.701-25	JOSE HENRIQUE CORREA	04/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2022, às 01:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/167.759-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201930881 em 05/01/2022 da Empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 05083549000100 e protocolo 211677591 - 23/12/2021. Autenticação: 396D1E2BD9C327249A2EF70A641174817EB7357. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/167.759-1 e o código de segurança 75fn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 11/11

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda MT

Ref: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº54/2022

Indicamos o Sr. JULIMAR FERREIRA DE LIRA FILHO, portador do R.G. nº 21004447 SSP/MT e C.P.F. nº 031.422.571-44, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: 03.831.877/0001-12

INSC. ESTADUAL: 132101564

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME

SUPER SOFT INFORMATICA

Pontes e Lacerda, 20 de Agosto de 2022.

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS

969.470.121-04

Sócio Proprietário

Telefone (65) 3266-1699 - CNPJ: 03.831.877/0001-12

Av. Municipal, 1230 – Centro - Pontes e Lacerda – MT

www.supersoftinformatica.com.br

03.831.877/0001-12
SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA-ME
Av. Municipal, 1230
Centro CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIMAR FERREIRA DE LIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21004447 SSP MT

CPF
031.422.571-44

DATA NASCIMENTO
30/01/1994

FILIAÇÃO
**JULIMAR FERREIRA DE LIRA
RONIVETE FERREIRA
BATISTA LIRA**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05846065579

VALIDADE
10/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2013

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Julimar Ferreira de Lira Filho

LOCAL
PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO
13/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Fernando Martin Lopez
Diretor de Habilitação - Detran/MT

80057215632
MT632866454

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1559293680

PROIBIDO PLASTIFICAR
1559293680

Fls. 933
In. lu

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

SAIBAM, quanto este instrumento particular de procuração é de fiel valor que, a empresa **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA - ME**, com título de estabelecimento de **SUPER SOFT INFORMATICA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **03.831.877/0001-12**, e Inscrição Estadual sob nº. **132101564**, com logradouro na Av. Municipal, nº 1230, centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda/MT, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Pontes e Lacerda/MT, portador da CI/RG sob nº 1457144-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 969.470.121-04, o qual nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. JULIMAR FERREIRA DE LIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Pontes e Lacerda-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21004447 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.422.571-44, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para tratar de todos os interesses, direitos e negócios pertinentes ao Edital de Pregão Nº 054/2022 a ser realizada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA MT**, podendo para tanto o dito procurador assinar quaisquer documentos referentes à licitação, com amplos poderes, inclusive para formular propostas e ofertas, lances verbais de preços, ofertas de descontos para recebimentos de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, dando tudo por firme e valioso. O referido é verdade dou fé.

Pontes e Lacerda/MT. 20 de Agosto de 2022.

2º OFÍCIO

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS

CPF: 969.470.121-04

Telefone (65) 3266-1699 - CNPJ: 03.831.877/0001-12

Av. Municipal, 1230 - Centro - Pontes e Lacerda - MT

www.supersoftinformatica.com.br

03.831.877/0001-12
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA - ME
Av. Municipal, 1230
Centro CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda Mato Grosso

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Ricardo Fabricio Segantredo - Tabelão e Oficial Registrado		Av: Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 78250-000 E-mail: contato@pi2oficio.com.br Site: www.pi2oficio.com.br / @cartorioPontesLacerda Fone: (65) 3266-1546	
Reconheço por semelhança a firma de: EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS			
Cód. Digital: BUG 12304 RS7,90 Cod.: 22		Selo de Controle Digital	
Dou (6) Em testemunho () da verdade. Pontes e Lacerda-MT, 22 de agosto de 2022 Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios Atendente: JAQUELINE Cod. Cartório: 126			
Max Silva Novais		- Escrevente Autorizado	



Max Silva Novais
Escrevente Autorizado



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201496285

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000174460

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PONTES E LACERDA

Local

13 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854, 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.285-4	MTP2000174460	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

Fig. 936
Assinatura

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/14

**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

Pelo presente instrumento particular os sócios

SERGIO DE LAQUILA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, s/nº, Centro, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrito na CI/RG nº. 000513956/SSP/RO, expedida em 19/04/1993, e no CPF/MF sob nº. 593.294.082-49, filho do Sr. José de Laquila e Sra. Maria da Silva de Laquila, nascido no dia 25 de setembro de 1977, na cidade de Cuiabá/PR; e

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 1787, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrito na CI/RG nº. 1457144-7/SSP/MT, expedida em 28/04/2000, e no CPF/MF sob o nº. 969.470.121-04, filho do Sr. Jamil Alves de Campos e Sra. Marlene Peres de Campos, nascido no dia 30 de abril de 1984, na cidade de Araputanga/MT.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201496285, com sede na Avenida Municipal, nº. 1230, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.831.877/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA INCLUSÃO DE SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admite neste ato a sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no RG nº. 1369509-6/SESP/MT e no CPF/MF nº. 003.027.471-09, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 904, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, filha dos Senhores Aparecido Garcia Sanchez e Vera Alice Savaine Sanchez, nascida em 13/10/1979, na cidade de Cruzeiro D'Oeste/MT.

DO EGRESSO DO SÓCIO E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **SERGIO DE LAQUILA**, egressa neste ato e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) direta e irrestritamente a sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, da seguinte forma: em moeda corrente do país, com prazo de pagamento até o dia 31/12/2021, cujo comprovante de transferência, dará plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

[Assinatura]

[Assinatura]

1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social, por força de cessão das quotas, conforme descrito nas cláusulas acima, passam a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	90.000	90.000,00	90
EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	10.000	10.000,00	10
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10406/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA** e **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, podendo assinar em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, ficando, no entanto vedado os sócios o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso serão os mesmos responsabilizados nos termos dos Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, do Código Civil/2002.

Parágrafo Único: Para os atos que implicarem em alienação, permuta, arrendamento e oneração de bens imóveis, móveis, máquinas e demais instalações de propriedade da sociedade, os mesmos só poderão ser praticados com a anuência formal do sócio majoritário, sendo nulos de pleno direito qualquer ato que venha a ser praticado isoladamente pelo sócio minoritário.

CLÁUSULA SEXTA. Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

DA RETIRADA DA EXPRESSÃO ME

CLÁUSULA SÉTIMA. Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zk01. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/14

**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no RG nº. 1369509-6/SESP/MT e no CPF/MF nº. 003.027.471-09, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 904, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, filha dos Senhores Aparecido Garcia Sanchez e Vera Alice Savaine Sanchez, nascida em 13/10/1979, na cidade de Cruzeiro D'Oeste/MT;

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 1787, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrito na CI/RG nº. 1457144-7/SSP/MT, expedida em 28/04/2000, e no CPF/MF sob o nº. 969.470.121-04, filho do Sr. Jamil Alves de Campos e Sra. Marlene Peres de Campos, nascido no dia 30 de abril de 1984, na cidade de Araputanga/MT.

Resolvem como de fato resolvido têm consolidar este contrato social de Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201496285, com sede na Avenida Municipal, nº. 1230, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.831.877/0001-12, pelas seguintes cláusulas e condições

DA RAZAO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a razão social de **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede e foro na **AVENIDA MUNICIPAL, Nº 1230, CENTRO, PONTES E LACERDA/MT, CEP: 78.250-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA. As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou;
- b) por decisão dos sócios que representem a maioria do capital.

3

Ass. Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132 285-4 e o código de segurança zk01J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 5/14

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem por objeto social:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Impressão de material para uso; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de peças e acessórios para bicicleta e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de peças e acessórios de embarcações de veículos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades paisagísticas; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Aluguel de andaimes; Atividades de ensino; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Provedores de acesso às redes de comunicações; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; treinamento em informática; Ensino de idiomas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Educação profissional de nível técnico; Tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

CNAE FISCAL

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
1813-0/00 – Impressão de material para outros usos;
2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/03 – Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CD's, DVDs e fitas;
4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e material para pintura;
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 – Comércio varejista de vidros;
4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03 – Comércio varejista de peças e acessórios de bicicletas e triciclos;
4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4763-6/05 – Comércio varejista de peças e acessórios de embarcações e outros veículos recreativos;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;



Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usadas para veículos automotores;
4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
8599-6/03 – Treinamento em informática;
8593-7/00 – Ensino de idiomas;
9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;
8219-9/01 – Fotocópias;
4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais;
8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico;
6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito e integralizado pelos sócios é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrita entre os sócios da seguinte forma:

- a) As quotas subscritas pela sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, ou seja, 90.000 (noventa mil) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constam totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) As quotas subscritas pelo sócio **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, ou seja, 10.000 (dez mil) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constam totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zk0J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

CLÁUSULA SÉTIMA. Em razão do acima exposto, o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	90.000	90.000,00	90
EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	10.000	10.000,00	10
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10406/2002).

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA** e **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, podendo assinar em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, ficando, no entanto vedado os sócios o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso serão os mesmos responsabilizados nos termos dos Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, do Código Civil/2002.

Parágrafo Único: Para os atos que implicarem em alienação, permuta, arrendamento e oneração de bens imóveis, móveis, máquinas e demais instalações de propriedade da sociedade, os mesmos só poderão ser praticados com a anuência formal do sócio majoritário, sendo nulos de pleno direito qualquer ato que venha a ser praticado isoladamente pelo sócio minoritário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Poderão os sócios delegar os poderes a eles conferidos na cláusula décima deste instrumento, ficando, portanto, responsáveis pelos atos praticados pelo substituto.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de vossos atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Pelo exercício de administração, terão os sócios, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e cujo valor será fixado de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: - Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A empresa tem duração por tempo indeterminado desde a data do registro do seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 04/05/2000, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, do Código Civil/2002).

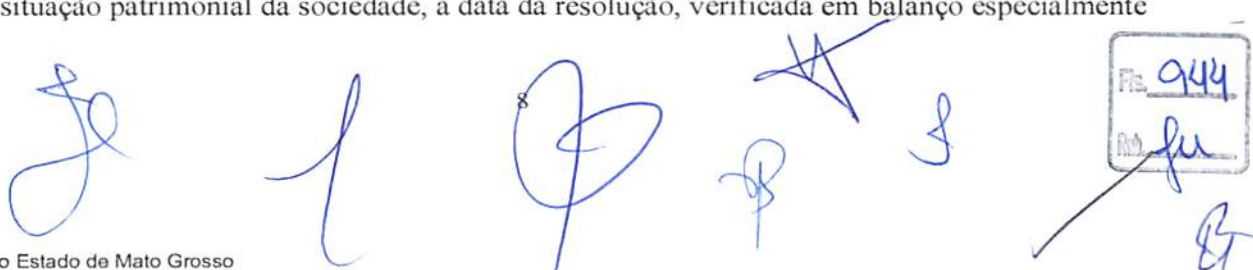
Parágrafo Único: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e 1.078, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros entre os sócios, a qual será feita de acordo com a disponibilidade e fluxo de caixa da empresa, podendo inclusive, fazer antecipação de tais lucros, que serão apurados trimestralmente para este fim, por meio de levantamento de balanço patrimonial, sendo que tal distribuição poderá ser feita de forma desproporcional, ou seja, independentemente da participação dos sócios no capital social. (2)

DA CESSÃO DE QUOTAS DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições, quantidade e preço, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056 e 1.057, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132 285-4 e o código de segurança zk01. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

levantado. Que serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas, nunca ultrapassando o número de doze.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. Na vigência deste instrumento ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula anterior deste instrumento, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA. A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, inclusive no que diz respeito a aumento de capital, que, deverá ser sempre em partes iguais, respeitadas as formalidades atinentes ao Registro do Comércio.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o Foro de Pontes e Lacerda/MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de forma digital.

Pontes e Lacerda-MT, 11 de novembro de 2020.

SERGIO DE LAQUILA
Assinado Digitalmente

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
Assinado Digitalmente

LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.285-4	MTP2000174460	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA
593.294.082-49	SERGIO DE LAQUILA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Je

1

Q

B

✓

3

Q

Página 1 de 1

21/10
su
E



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, de NIRE 5120149628-5 e protocolado sob o número 20/132.285-4 em 13/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2310485, em 13/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagens/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
593.294.082-49	SERGIO DE LAQUILA

Cuiabá, sexta-feira, 13 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2020, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagens/Processo/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/132.285-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 13 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPER SOFT INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120149628-5	03.831.877/0001-12	04/05/2000	04/05/2000

Endereço Completo:

AVENIDA MUNICIPAL 1230 - BAIRRO CENTRO CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA: MOVEIS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP-OS DE AUDIO E VIDEO, MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINI-MERCADOS. MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, MERCADORIAS EM LOJAS CONVENIENCIA, DISCOS. CDS. OVOS E FILAS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PECAS E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E FILMAGEM, MATERIAL ELETRICO, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, CAL. AREIA. PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO, ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO. TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS. JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, PECAS E ACESSORIOS DE BICICLETAS E TRICICLOS, ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TECIDOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MATERIAL ELETRICO, VIDROS. ESPELHOS. VITRAIS E MOLDURAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TAIS COMO. SERVICOS DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE ARQUIVO E DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, SERVICOS ADMNISTRATIVOS PARA TERCEIROS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE ARQUIVO DIGITAL E DE PAPEL, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE PALCOS. COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS. CONGRESSOS. EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE ANDAIMES. ATIVIDADES DE ENSINO, EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE DE NIVEL TECNICO, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINRSTRATIVO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMLZAVELS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMLZAVELS, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONLCOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TREINAMENTO EM INFORMALLCA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SUPORTE TECNICO. MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ENSINO DE IDIOMAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Capital Social:	R\$ 100.000,00		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00			
CEM MIL REAIS				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004694486 e visualize a certidão)



22/104.591-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPER SOFT INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
		(Lei Complementar nº 123/06)		
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 13/11/2020		Número: 2310485		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SUPER SOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI	5120074081-6	51600007768	xx	TRANSFORMACAO
SUPER SOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI ME	5160000776-8	51201496285	xx	TRANSFORMACAO
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME	xxxxxxx	2310485	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
S. DE LAQUILA & CIA LTDA ME	5120074081-6	20120903733	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 27 de Julho de 2022 08:21

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004694486 e visualize a certidão)



22/104.591-1

Página 2 de 2





ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME
CNPJ: 34.035.241/0001-98 I.E: 13.815.228-4

END.: RUA QUATRO (ST OESTE), N° 5, VILA 4 SL 01, BAIRRO MORADA DO OURO,
CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
TELEFONE: (65) 99900-3938
E-MAIL: LICITACAO.AJCAMARGO@GMAIL.COM

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the page, including a large signature in the center and several smaller ones around it.]

[A rectangular stamp is located in the bottom right corner, containing the text "R. 950" and a signature.]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51102226221

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000076442

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA

Local

20 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZHAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.176-7	MTP2000076442	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZhAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222622-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO JOSE ALVARO DA SILVA		(mãe) MARCIA LUIZA PIRES CAMARGO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1990	IDENTIDADE (número) 04390985015	Órgão Emissor DETRAN	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.770.521-60	
EMAIL ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)		NÚMERO 5	
COMPLEMENTO VILA 4	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)		NÚMERO 5	
COMPLEMENTO VILA 4 SALA 1	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 1813001 4618499 4619200 4635401 4637101	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34035241000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000076442



MT79035949



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZhAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 511022622-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE ALVARO DA SILVA		(mãe) MARCIA LUIZA PIRES CAMARGO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1990	IDENTIDADE (número) 04390985015	Órgão Emissor DETRAN	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.770.521-60	
EMAIL ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)			NÚMERO 5
COMPLEMENTO VILA 4	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)			NÚMERO 5
COMPLEMENTO VILA 4 SALA 1	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4637102 4641902 4641903 4645101 4646001	DESCRIÇÃO DO OBJETO VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, TECNICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34035241000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000076442



MT79035949



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 5110226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZhAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222622-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE ALVARO DA SILVA		(mãe) MARCIA LUIZA PIRES CAMARGO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1990	IDENTIDADE (número) 04390985015	Órgão Emissor DETRAN	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.770.521-60	
EMAIL ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)			NÚMERO 5
COMPLEMENTO VILA 4	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)			NÚMERO 5
COMPLEMENTO VILA 4 SALA 1	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4647801 4647802 4649402 4649404 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATORIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34035241000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA DE NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000076442



MT79035949



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZhAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 511022622-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE ALVARO DA SILVA		(mãe) MARCIA LUIZA PIRES CAMARGO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1990	IDENTIDADE (número) 04390985015	Órgão Emissor DETRAN	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.770.521-60	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)		EMAIL ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO VILA 4		BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)		NÚMERO 5	
COMPLEMENTO VILA 4 SALA 1		BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4649499 4651601 4673700 4679601 4689399	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34035241000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000076442



MT79035949





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222622-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE ALVARO DA SILVA		(mãe) MARCIA LUIZA PIRES CAMARGO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1990	IDENTIDADE (número) 04390985015	Órgão Emissor DETRAN	UF MT
CPF (número) 033.770.521-60		EMAIL ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)		NÚMERO 5	
COMPLEMENTO VILA 4	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)		NÚMERO 5	
COMPLEMENTO VILA 4 SALA 1	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4691500 4744099 4752100 4754701 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34035241000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000076442



MT79035949



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZhAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222622-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE ALVARO DA SILVA		(mãe) MARCIA LUIZA PIRES CAMARGO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1990	IDENTIDADE (número) 04390985015	Orgão Emissor DETRAN	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.770.521-60	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)		EMAIL ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO VILA 4		BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)		NUMERO 5	
COMPLEMENTO VILA 4 SALA 1		BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4761003 4773300 4781400 4789099 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2019	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34035241000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000076442



MT7035949



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DP4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZHAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222622-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE ALVARO DA SILVA		(mãe) MARCIA LUIZA PIRES CAMARGO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1990	IDENTIDADE (número) 04390985015	Órgão Emissor DETRAN	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.770.521-60	
EMAIL ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)			NÚMERO 5
COMPLEMENTO VILA 4	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO (ST OESTE)			NÚMERO 5
COMPLEMENTO VILA 4 SALA 1	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 7490199 7733100 7739099 8211300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34035241000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000076442



MT79035949



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B97CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZhAu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.176-7	MTP2000076442	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZhAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, de NIRE 5110222622-1 e protocolado sob o número 20/058.176-7 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2258732, em 20/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Cuiabá, quarta-feira, 20 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2020, às 09:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/058.176-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZhAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 20 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258732 em 20/05/2020 da Empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, Nire 51102226221 e protocolo 200581767 - 20/05/2020. Autenticação: A173D4B9BC16FD9F4D248A46DF4C5E8B87CC23D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/058.176-7 e o código de segurança ZhAU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1823216286



NOME
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
18228941 SSP MT

CPF
033.770.321-60

DATA NASCIMENTO
30/04/1990

FILIAÇÃO
JOSE ALVARO DA SILVA
MARCIA LUIZA PIRES CAMARGO
DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04190985013

VALIDADE
09/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/06/2008

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

Alvaro Jose C. Silva

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
15/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15006806185
MT639714528

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Je

l B

J

Q

Fls. 0157
Su

Ph



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110222622-1	34.035.241/0001-98	26/06/2019	26/06/2019
Endereço Completo:			
RUA QUATRO (ST OESTE) 5 VILA 4 SALA 1 - BAIRRO MORADA DO OURO CEP 78053-020 - CUIABA/MT			
Objeto Social:			
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.			
Capital:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 20/05/2020	Número: 2258732		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA			
Identidade: 04390985015		CPF: 033.770.521-60	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004558682 e visualize a certidão)



22/088.743-8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

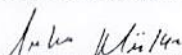
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO

NADA MAIS#

Cuiabá, 28 de Junho de 2022 16:55


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004558682 e visualize a certidão)



22/088.743-8

Página 2 de 2



Data da consulta: 02/02/2021 16:06:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 34.035.241/0001-98

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 26/06/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[Handwritten mark]

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fls. 960
[Handwritten signature]



ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME
CNPJ: 34.035.241/0001-98 I.E: 13.815.228-4

END.: RUA QUATRO (ST OESTE), N° 5, VILA 4 SL 01, BAIRRO MORADA DO OURO,
CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
TELEFONE: (65) 99900-3938
E-MAIL: LICITACAO.AJCAMARGO@GMAIL.COM

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA-ME**, CNPJ N° 34.035.241/0001-98, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 026/2021 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.



ALVARO J. CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60
RG: 18228941 SSP/MT
DIRETOR COMERCIAL
(65)9 9900-3938

CNPJ: 34 035 241/0001-98
INSC. EST.: 13.815.228-4
ÁLVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA
Rua Quatro (St. Oeste), Nº. 5, Vila 04, Sala 01
Bairro: Morada do Ouro
CEP. 78.053-020
TELEFONE: (65) 99900-3938
CUIABÁ MT.





ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME

CNPJ: 34.035.241/0001-98

I.E: 13.815.228-4

END.: RUA QUATRO (ST OESTE), N° 5, VILA 4 SL 01, BAIRRO MORADA DO OURO,

CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020

TELEFONE: (65) 99900-3938

E-MAIL: LICITACAO.AJCAMARGO@GMAIL.COM

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA-ME, CNPJ N° 34.035.241/0001-98, sediada Rua Quatro (ST OESTE), n° 05, Vila 04 Sl 01, Morada do Ouro, Cuiabá/MT - CEP: 78.053-020, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 26/2021. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n° 04/90).

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.



ALVARO J. CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60
RG: 18228941 SSP/MT
DIRETOR COMERCIAL
(65)9 9900-3938

CNPJ: 34 035 241/0001-98

INSC. EST.: 13.815.228-4

ÁLVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA

Rua Quatro (St. Oeste), Nº. 5, Vila 04, Sala 01

Bairro: Morada do Ouro

CEP. 78.053-020

TELEFONE: (65) 99900-3938

CUIABÁ

MT



ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME
CNPJ: 34.035.241/0001-98 I.E: 13.815.228-4

END.: RUA QUATRO (ST OESTE), N° 5, VILA 4 SL 01, BAIRRO MORADA DO OURO,
CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
TELEFONE: (65) 99900-3938
E-MAIL: LICITACAO.AJCAMARGO@GMAIL.COM

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA-ME**, CNPJ N° 34.035.241/0001-98, sediada Rua Quatro (ST OESTE), n° 05, Vila 04 Sl 01, Morada do Ouro, Cuiabá/MT - CEP: 78.053-020, por intermédio de seu representante legal o Sr. Álvaro José Camargo da Silva, portador da Carteira de Identidade n°. 18228941 SSP/MT e do CPF n°. 033.770.521-60, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso - Pregão Presencial n. 026/2021, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.



ALVARO J. CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60
RG: 18228941/SSP/MT
DIRETOR COMERCIAL
(65) 9 9900-3938

CNPJ: 34 035 241/0001-98
INSC. EST: 13.815.228-4
ÁLVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA
Rua Quatro (St. Oeste), N°. 5, Vila 04, Sala 01
Bairro: Morada do Ouro
CEP. 78.053-020
TELEFONE: (65) 99900-3938
CUIABÁ - MT.





ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME
CNPJ: 34.035.241/0001-98 I.E: 13.815.228-4

END.: RUA QUATRO (ST OESTE), N° 5, VILA 4 SL 01, BAIRRO MORADA DO OURO,
CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
TELEFONE: (65) 99900-3938
E-MAIL: LICITACAO.AJCAMARGO@GMAIL.COM

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ME EPP

Para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021**, a **ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA-ME**, CNPJ N° 34.035.241/0001-98, sediada Rua Quatro (ST OESTE), n° 05, Vila 04 Sl 01, Morada do Ouro, Cuiabá/MT - CEP: 78.053-020, declara, sob as penas da lei que é **Microempresa**, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.



ALVARO J. CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60
RG: 18228941 SSP/MT
DIRETOR COMERCIAL
(65)9.9900-3938

CNPJ: 34 035 241/0001-98
INSC. EST: 13.815.228-4
ÁLVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA
Rua Quatro (St. Oeste), Nº. 5, Vila 04, Sala 01
Bairro: Morada do Ouro
CEP. 78.053-020
TELEFONE: (65) 99900-3938
CUIABÁ - MT.





ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME
CNPJ: 34.035.241/0001-98 I.E: 13.815.228-4

END.: RUA QUATRO (ST OESTE), Nº 5, VILA 4 SL 01, BAIRRO MORADA DO OURO,
CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020
TELEFONE: (65) 99900-3938
E-MAIL: LICITACAO.AJCAMARGO@GMAIL.COM

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaro, como pessoa jurídicas integrantes de empresas ou entidades, terceirizadas ou parceiras, que prestem serviços ao Tribunal de Contas, deverão atuar exclusivamente na execução de ações vinculadas à área de gestão, relacionadas a planejamento, modernização, tecnologia da informação, educação corporativa, comunicação institucional, melhoria da qualidade de vida no trabalho, manutenção de infraestrutura, segurança orgânica, zeladoria e quaisquer outras caracterizadas como de apoio administrativo, sendo-lhes expressamente vedado realizar atividades fins de controle externo.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.



ALVARO J. CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60
RG: 18228941 SSP/MT
DIRETOR COMERCIAL
(65) 9 9900-3938

CNPJ: 34 035 241/0001-98
INSC. EST: 13. 815. 228 - 4
ALVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA
Rua Quatro (St. Oeste), Nº. 5, Vila 04, Sala 01
Bairro: Morada do Ouro
CEP. 78.053-020
TELEFONE: (65) 99900-3938
CUIABÁ - MT.



**RIM**

MÓVEIS E INFORMÁTICA

MR FERNANDES EPP

CNPJ: 15.198.081/0001-53 | INS. EST.: 134496329

AV. SÃO LUIZ Nº2420 QUADRA 53, LOTE 01,

BAIRRO JARDIM CIDADE NOVA

CEP 78.200-000 - CÁCERES-MT

(65) 3223-7289 | (65) 99948-6044

licitacao@rmmicro.com.br

Sicredi

Agência: 0804

Conta Corrente: 64621-0

CREDENCIAMENTO

go

✓

P

Q

Q

966

www.rmmicro.com.br



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MR FERNANDES EPP
CNPJ: 15.198.081/0001-53 | INS. EST.: 134496329
AV. SÃO LUIZ Nº2420 QUADRA 53, LOTE 01,
BAIRRO JARDIM CIDADE NOVA
CEP 78.200-000 - CÁCERES-MT
(65) 3223-7289 | (65) 99948-6044
licitacao@rmmicro.com.br
financeiro@rmmicro.com.br

Sicredi

Agência: 0804

Conta Corrente: 64621-0

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.54/2022

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **MR FERNANDES-EPP**, CNPJ/MF nº. **15.198.081/0001-53**, localizada à **AV. SÃO LUIZ Nº2420, QUADRA 53 LOTE 01 -JARDIM CIDADE NOVA- CÁCERES – MT**, por intermédio do seu Proprietário Sr(a) **MARCOS ROBERTO FERNANDES**, portador do CPF: **514.679.681-53** e do RG: **984282SSP/MT**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CÁCERES-MT, 22 de agosto de 2022

15.198.081/0001-53
M. R. FERNANDES - EPP
Av. São Luiz, 2420 - Quadra 53, Lt. 01
Jardim Cidade Nova
CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

MR FERNANDES-EPP
CNPJ: 15.198.081/0001-53
MARCOS ROBERTO FERNANDES
CPF: 514.679.681-53
RG: 984282 SSP/MT
PROPRIETÁRIO





LEI Nº 7.116/28 DE AGOSTO DE 1983

CPF 514.679.681-53 DATA DE EMISSÃO 22/05/2019

REGISTRO GERAL 0984282-9 - 2ª Via

REGISTRO CIVIL MARCOS ROBERTO FERNANDES
C.CASAM.11362 LIV.76 FLs.192 CACERES-MT

T. ELETOR 017640991872 SÉRIE UF

NÚMERO DE REGISTRO IDENTIDADE PROFISSIONAL Polegar direito

CERT. MILITAR

CNPJ

00026218914

Assinatura do Diretor

Assinatura do Diretor

010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

A hand-drawn diagram of a single loop of a DNA double helix. The diagram shows a continuous line representing the sugar-phosphate backbone, which forms a loop. Inside the loop, there are two horizontal lines representing the nitrogenous base pairs, connected by vertical lines representing the hydrogen bonds between them.

B

1



د

①

8

Fig. 968
Ref. Qu



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		EMAIL fernandes@rmmicro.com.br	
COMPLÊMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 06
MUNICÍPIO CACERES		CEP 78200000	
UF MT			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDRECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLÊMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 1351100 1813001 3101200 3104700 3312103	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE BICICLETAS E TRICICLOS INCLUINDO PECAS E ACESSORIOS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE EMBARCACOES, DE LIVROS, DE JORNAIS E REVISTAS, DE DOCES, BALAS, BOMBONS, DE BEBIDAS, DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FÍLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>M R FERNANDES</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Dalcileia Soares da S. Batista Administrativo 28/11/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/40

JUCEMAT

Fl. nº. 2113

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT**
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MARCOS ROBERTO FERNANDES** Termo 29148

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10834 Total: R\$6.42
Poder Judiciário-MT - Alas de Notas e de Registro - Cód. Serventia 39
Consulta: www.tjmt.jus.br/selops

Alexandre Luiz Costa
Substituto
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 3314709 3314710 3314799 4321500 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO AR, DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMICILIARES DESTINADO A USO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, RECARGA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO MÉDICO HOSPITALAR, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) M R FERNANDES			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Deleida Soares da S. Batista Administrativo Mato Grosso		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT2453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF916Z1521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

20/11/18

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT**
Rua Padre Cassemiro, nº 787, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Termo 79146

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Caceres-MT, 14 de novembro de 2018

Cod Ato: 22



Alexandre Luiz Costa

Tabelião Substituto

Selo Digital: BES - 10835 Total: R\$8,42

Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cod. Servença: 10

Alexandre Luiz Costa

Substituto

3º Ofício de Cáceres - MT

CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(nêe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 514.679.681-53		EMAIL fernandes@rmmicro.com.br	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA 53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 4322302 4330404 4399103 4511101 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMESTICO, MOVEIS DE MADEIRA E COLCHOES, ATIVIDADE DE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS E INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) M R FERNANDES			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Juliana Soares da S. Batista Secretaria Administrativa 22/11/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA N-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/40

19/11/18

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT**
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interno: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS ROBERTO FERNANDES Termo 22/11/18

Dou fé. Em testemunho da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10836 Total: R\$8,42
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cod. Serventia 39
Consulta: www.tjmt.jus.br/sellos



Alexandre Luiz Costa
Substituto
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C			NÚMERO 05
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ			NÚMERO 2420
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4541201 4541202 4541203 4541205 4543900	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE BALANCAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO DOCUMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>M R FERNANDES</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>M R FERNANDES</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Secretário-Geral		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA N-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/40

18/11/18

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 787, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Termo: 29/146

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018

Cod Ato: 22



Alexandre Luis Costa

Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10837 Total: R\$6,42

Alexandre Luis Costa
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Handwritten signature in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

pág. 34/40



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C			NÚMERO 06
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
			CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ			NÚMERO 2420
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01			BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA
			CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financelro@rmmicro.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4641902 4645103 4647801 4649401 4649402	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, ATIVIDADE DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANTARIAS E DE GAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) M R FERNANDES			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Julio Frederico Muller Neto - S. Batista Assessor Administrativo Ass: 22/11/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág 9/40

JUCEMAT

Fl. nº 1789

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT

Rua Padre Cassemiro, nº 787, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT

Email: juccaceres@gmail.com

Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Termo: 29146

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa

Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10838 Total: R\$8,42

Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia 39

Consulta: www.tjmt.jus.br/sais

Alexandre Luiz Costa
Substituto

3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/40



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C			NÚMERO 06
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ			NÚMERO 2420
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4649403 4649404 4649499 4651601 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Calciêla Soares da S. Batista Analista Administrativo 22/11/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C18095928040. Julho Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julho Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

8



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassamiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: jofcaceres@gmail.com
Tabelação Inteiro: Juliano Alves Machado
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS ROBERTO FERNANDES termo 29/46
Dou fé. Em testemunho de
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod. Ato: 22
Tabelação Substituto
Selo Digital BES - 10839 Total: R\$6,42
Poder Judiciário-MT - Alcos de Notas e de Registro - Cod. Serventia 09
Consultas: www.juntajus.br/selos
Alexandre Luiz Costa
Substituto
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00

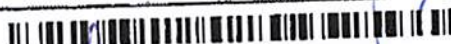


1685



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES		NÚMERO 2420	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		CEP 78200000	
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente perante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dalcileia Soares da S. Batista Analista Administrativo 22/11/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 08/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



1000 1000
1000 1000

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Termo: 29146

Dou fé. Em testemunho da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital DES - 10841 Total: R\$0,42

Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia: 39
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Alexandre Luiz Costa
Substituto
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA 53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4679604 4721104 4723700 4729699 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSITANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado) (campo de preenchimento facultado) M R Fernandes			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dalcilene Soares da S. Batista Analista Administrativo 22/11/2018	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUCEMAT

Fl. nº 1483

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT

E-mail: 3ofcaceres@gmail.com

Tabellão Intorno: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Termo: 29146

Dou fé Em testemunha () da verdade.
Caceres-MT 14 de novembro de 2018
Cod Ato. 22

Alexandre Luiz Costa
Tabellão Substituto

Selo Digital BES - 10840 Total: R\$6,42

Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cod. Serventia 39
Consulta: www.tjmt.jus.br/sellos

Alexandre Luiz Costa
Substituto
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00

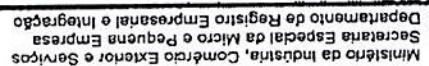


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 26/40

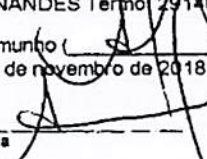


181012278-154/11/2018

13 APS

 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Termo 29146

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10842 Total: R\$8,42

Poder Judiciário-MT - Alvará de Notas e de Registro - Cód. Serventia:39

Alexandre Luiz Costa
Substituto
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4754702 4754703 4755501 4755502 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Calculadora de S. Batista Analista Administrativo 22/11/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278-8. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

12.885

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira e(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Terino 29145

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato. 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10843 Total: R\$8.42

Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cod. Serventia 39
Consulta: www.tmt.jus.br/selos



Alexandre Luiz Costa
Substituto

3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo) <i>M R Fernandes</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Julcilda Soares da S. Batista</i> Analista Administrativo 22/11/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

JUCEMAT
11/11/18

 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliana Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS ROBERTO FERNANDES Tempo: 28/11/18

Dou fé Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital: BES - 10844 Total: R\$6,42

Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia 39
Consulte: www.tjmt.jua.br/selos

Alexandre Luiz Costa

Substituto

3º Ofício de Cáceres - MT
CPF nº 5.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
		EMAIL fernandes@rmmicro.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C			NÚMERO 06
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ			NÚMERO 2420
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4761002 4761003 4763601 4763602 4763603	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198091000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Calcilândia Soares da S. Barbosa Analista Administrativo 22.11.2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 18/11/2018
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/40

JUCEMAT
Fl. nº 108

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Termo 28/146

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Caceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

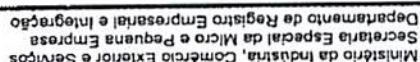
Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto
Selo Digital BES - 10845 Total: R\$6,42
Poder Judiciário-MT - Alca de Notas e de Registro - Cod. Serventia: 39
Consulta: www.tmt.jus.br/selos

Alexandre Luiz Costa
Substituto
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



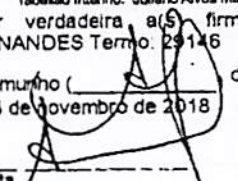
13 / 20

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8FA91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral.

29851

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT**
Rua Padre Cassimiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MARCOS ROBERTO FERNANDES** Termo: 29146

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT 14 de novembro de 2018
Cod Ato. 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto



Selo Digital BES - 10846 Total: R\$8,42
Poder Judiciário-MT - Alce de Notas e de Registro - Cod. Serventia: 19
Consulta: www.tjmt.jus.br/selo



Alexandre Luiz Costa
Substituto
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4781400 4782202 4789005 4789007 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA U NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Delegado Soares da S. Batista</i> Administrativo 09/11/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALAT

Fl. nº 08/RS

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 787, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Tempo: 29146

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10847 Total: R\$6,42

Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro - Cód. Serventia 39
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Alexandre Luiz Costa
Substituto

3º Ofício do Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(não) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL femandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financelro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 Atividade principal 5920100 6209100 7312200 7319002 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento automático)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Fl. nº 0785

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT

Rua Padre Cessemiro, nº 787, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT

E-mail: 3oficaceres@gmail.com

Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Temp: 29146

Dou fé Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa

Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10848 Total: R\$6.42

Poder Judiciário-MT - Alas de Notas e de Registro - Cód. Serventia 39

Consulta: www.jmt.jus.br/selos



Alexandre Luiz Costa
Substituto

3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA 53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financelro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 7319099 7420004 7490104 7733100 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Calci. L. Soares da S. Batista</i> Arquivista Administrativo 22/11/2018	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

06/11/18

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT**
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MARCOS ROBERTO FERNANDES** Termo: 29146

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10849 Total: R\$6.42

Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia 319
Consulte: www.tjmt.jus.br/selo



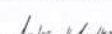
Alexandre Luiz Costa
Substituto

3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 645.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/40



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C			NÚMERO 06
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA			CEP 78200000
BAIRRO / DISTRITO CENTRO			UF MT
MUNICÍPIO CACERES			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ			NÚMERO 2420
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01			CEP 78200000
BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA			UF MT
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br			PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 7739099 8011101 8121400 8130300 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEMAT
nº 05 AS

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3oficaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Termo: 29146

Dou fé. Em testemunho (assinatura) da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22



Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10850 Total: R\$8,42

Poder Judiciário-MT - Alça de Notas e de Registro - Cod. Serventu 39

Alexandre Luiz Costa

Substituto

3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/40



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(mãe) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 8230001 8299703 8599603 9001906 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 35/40

JUCEMAT

Fl. nº 0418

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS
ROBERTO FERNANDES Termo 29746

Dou fé Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital BES - 10851 Total: R\$8,42

Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia.39
Consultar: www.tjmt.jus.br/selos



Alexandre Luiz Costa
Substituto

3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018.
Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/40



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110187982-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCOS ROBERTO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		
FILIAÇÃO RAMON BATISTA FERNANDES		(nome) MARIA RODRIGUES FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 984282	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 514.679.681-53	
EMAIL fernandes@rmmicro.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA C		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO RESIDENCIAL ANA PAULA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL M R FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SAO LUIZ		NÚMERO 2420	
COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE NOVA	CEP 78200000
MUNICÍPIO CACERES	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@rmmicro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 9512600 9521500 9529105 9529199 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15198081000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA PERMANÊNCIA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Julio Soares da S. Batista Secretário Administrativo Mat. 111.514		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514



MT72453150



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

03.15

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT**
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3oficocaceres@gmail.com
Tabelião Interino: Juliano Alves Machado

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MARCOS ROBERTO FERNANDES** Termo 29146

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT. 14 de novembro de 2018
Cod Ato: 22

Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto

Selo Digital RES - 10852 Total: R\$6.42

Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cod. Serventia 39
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

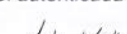
Alexandre Luiz Costa
Substituto

3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 14/11/2018. Autenticação: ED749D787E8AF91671521D2A5C8C1809592B040. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unXt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 4/40

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

20 / 20

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		5110187982-4	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		MARCOS ROBERTO FERNANDES	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
REGIME DE BENS (se casado)		☒ M ☐ F	
SEPARAÇÃO DE BENS CONVENCIONAL		☐ F ☒ M	
FILIAÇÃO		RAMON BATISTA FERNANDES	
IDENTIDADE (número)		984282	
Órgão Emissor		SSP	
UF		MT	
CPF (número)		514.679.681-53	
EMAIL		fernandes@mmicro.com.br	
NÚMERO		06	
COMPLEMENTO		CENTRO	
BAIRRO / DISTRITO		CENTRO	
CEP		78200000	
MUNICÍPIO		CACERES	
NOME EMPRESARIAL		M R FERNANDES	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		AVENIDA SAO LUIZ	
COMPLEMENTO		QUADRA 5 LOTE 01	
MUNICÍPIO		CACERES	
VALOR DO CAPITAL - R\$		30.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		4751201	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		4751202	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		8020001	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		14/03/2012	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		15198081000153	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA	
ASSINATURA DA FILIAL		DATA DA ASSINATURA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO	
AUTENTICAÇÃO		PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 1º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APOSIA APROVAÇÃO DO ATO		22/11/2018 Ass. da Junta Administrativa Ass. da Junta Administrativa	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800079514

MT2453150



Assinada em 28/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/101.227-8 e o código de segurança unxi Esta cópia foi autenticada digitalmente e Autenticação: ED749D787E8A9F1671521D2A5C8C1809592B040 Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento Certifique registro sob o nº 2098701 em 22/11/2018 da Empresa M R FERNANDES, Nire 51101879824 e protocolo 181012278 - 18/11/2018

JUCEMAT
nº 02/RS

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Casimiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3oficioc@jucemat.com
Telefone Interno: Juiz de Paz e Promotor
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARCOS ROBERTO FERNANDES TEIXEIRA nº 29146
Você é Em Testemunho ()
Cáceres-MT, 14 de novembro de 2018
Cod. Ato: 22
Alexandre Luiz Costa
Tabelião Substituto
Selio Digital: BES - 10853 Total: R\$6,42
Poder Judiciário-MT - Alvará de Notas e de Registro - Cod. Serenidade: 39
Consultar: www.jucemat.jus.br/sellos



3º OFÍCIO
DE NOTAS E
PROTESTO
Cáceres - MT

Alexandre Luiz Costa
Substituto
3º Ofício de Cáceres - MT
CPF 045.894.436-00